



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 Nº 6288



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 519 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO LUCAS GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 520 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA NONATO DE SOUSA NEPUNUCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-a, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA CULTURA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	25
AGETO	26
AEM	31
DETRAN	31
IGEPREV	35
NATURATINS	36
ITERTINS	36
UNITINS	36
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

ATO Nº 521 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO GABRIEL AVELINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 522 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS ALVES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 523 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 445 - DSG, de 3 de março de 2023, publicado na edição 6.287 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar o servidor THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, matrícula 11236434-1, designado para o exercício da Função Comissionada de Supervisão Administrativa do Interior do IC - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 524 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO MATHEUS RODRIGUES MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 525 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ADENIEUX ROSA SANTANA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 2 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILTON NERIS DE SANTANA para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 424 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa **CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS**, matrícula 873023-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 453 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

CEDER

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO o Assistente Administrativo **DHENESSION CALDEIRA DA SILVA**, matrícula 11180960-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 454 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO LUCAS GOMES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 455 - DISP, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor **DAVI SAMURU XERENTE**, matrícula 70054-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 2 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 456 - EX, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MATHEUS ALVES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 33 - APT, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 512 - NM, de 10 de março de 2023, publicado na edição 6.287 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Elias de Oliveira Nunes para ELIAS DE OLIVEIRA GOMES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 003/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado na edificação novo do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, em Palmas - TO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 057/2022, publicada no DOE nº 6219, de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA (CNPJ: 06.05.659/0001-06), no valor de R\$ 21.699,80 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme Processo nº 2022/10070/000065.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 05/2023/CEPDEC, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece os requisitos e prazos para a solicitação e realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nos termos do art. 2º, inciso VII, e o art. 7º e art. 13 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e prazos para a realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil (CODEC)/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 2º O candidato a brigadista florestal deve atender aos seguintes critérios básicos:

I - possuir boa condição física e de saúde, comprovado por atestado médico;

II - ser absolutamente capaz;

III - ter entre 18 e 50 anos;

IV - ser alfabetizado.

Parágrafo Único. Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

Art. 3º A brigada de incêndio florestal deve ser organizada funcionalmente como segue, e com as respectivas atribuições:

I - Chefe de Brigada Florestal:

a) Explicar aos combatentes a natureza do trabalho a ser realizado;

b) Organizar os combatentes para efetuar eficazmente os trabalhos específicos;

c) Demonstrar métodos de trabalho seguros e eficientes;

d) Assegurar que toda a equipe se encontre em perfeito estado;

e) Registrar os nomes dos combatentes e as horas de trabalho;

f) Assegurar que as normas de segurança sejam observadas.

II - Brigadista Florestal:

a) Prevenir e Combater Incêndios Florestais;

b) Acionar apoio quando necessário;

c) Difundir entre a comunidade uma cultura de Prevenção aos incêndios florestais;

Art. 4º Os candidatos a brigadista florestal, selecionados conforme o art. 3º desta Portaria, deverão frequentar curso com carga horária mínima de 40 horas/aula, sendo a parte prática não inferior a 24 horas/aula.

§1º A parte teórica do Curso terá a seguinte grade:

I - Prevenção e Combate aos incêndios Florestais:

a) Incêndio Florestal: conceitos (diferenciação entre incêndio florestal e queimada);

b) Técnica de combate a incêndios florestais;

c) Elementos essenciais do fogo;

d) Causas do incêndio florestal;

e) Formas de propagação;

f) Fatores que interferem na propagação;

g) Classificação dos incêndios;

h) Avaliação do incêndio;

i) Partes do incêndio;

j) Ferramentas e equipamentos de combate;

k) Combate aos incêndios florestais;

l) Fases do combate;

m) Queima controlada;

n) Os aceiros;

o) Tática;

II - Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes:

a) Definição/Finalidade;

b) Socorrista;

c) Parada Respiratória;

d) Parada Cardíaca;

e) Hemorragia;

f) Estado de Choque;

g) Desmaios/Convulsão;

h) Asfixia;

i) Imobilização;

j) Transporte de acidentados/vítimas;

k) Animais peçonhentos.

III - Noções de georreferenciamento.

§2º A parte prática do Curso abrangerá:

I - Aula prática de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes, abrangendo todos os assuntos abordados nas aulas teóricas;

II - Atividade em campo de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais:

a) Construção e uso de Aceiros;

b) Tática de combate;

c) Técnica de combate;

d) Transporte de equipamentos;

e) Uso de ferramentas e equipamentos de combate;

f) Montagem de abrigos provisórios;

g) Confecção e manutenção de abafadores;

h) Manutenção de bomba costal e pinga fogo;

i) Combate a incêndio com o uso de sopradores.

Art. 5º A periodicidade do treinamento do brigadista deve ser a cada 3 anos, ou quando houver alteração de 30% (trinta por cento) dos membros da Brigada, exigindo a capacitação dos novos integrantes. Findo esse prazo, o Brigadista deverá participar de um novo treinamento.

Parágrafo único. Depois de decorridos 12 meses do treinamento, o Certificado deve ser revalidado, atendendo ao prazo de validade no disposto do *caput* deste artigo.

Art. 6º Aqueles que concluírem o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e prática receberão Certificado de brigadista, expedido exclusivamente pelo Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 7º No Certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:

- a) Nome completo do treinando;
- b) Carga horária;
- c) Período de treinamento;
- d) Citação de que o certificado está em conformidade com esta Portaria;
- e) Validade de 12 meses;
- f) Município a que pertence o Brigadista.

Art. 8º As atribuições da Brigada de Incêndio Florestal são de prevenção e combate ao sinistro, englobando o que segue:

- a) Avaliação dos riscos existentes;
- b) Inspeção geral dos equipamentos e ferramentas de combate a incêndio;
- c) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- d) Encaminhamento do relatório de ocorrências à CODEC;
- e) Orientação à população;
- f) Exercícios simulados.
- g) Identificação de situações de emergências;
- h) Combate aos incêndios florestais;
- i) Confeção de aceiros;
- j) Participação em campanhas educativas.

Art. 9º Será responsabilidade dos municípios:

I - Possuir Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) e Coordenador nomeado;

II - Providenciar:

- a) Local para aulas teóricas e práticas;
- b) Projetor Multimídia;
- c) Computador;
- d) Transporte à disposição dos alunos para as instruções;
- f) Equipamentos de proteção individual (EPI) e maleta ou mochila de primeiros socorros;

III - Fornecer material didático aos alunos.

Art. 10. O prazo final para solicitação de cursos de brigada e entrega/devolução do termo de cooperação devidamente assinado será 28 de abril do presente ano em formato digital para o e-mail informado pelo Comando de Ações de Defesa Civil. A assinatura poderá ser digital por token/assinatura digital ou no documento devidamente assinado e digitalizado.

§1º Considerando o período de estiagem e a sazonalidade local, o curso deverá ser realizado entre os dias 15 de maio a 28 de julho do corrente ano.

§2º O atendimento das solicitações de cursos de brigada fora do prazo previsto nesta Portaria, ficará a critério do Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 11. O Termo de Cooperação entre Prefeitura e a Comando de Ações de Defesa Civil é requisito obrigatório para a realização da capacitação ou revalidação do curso.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação que refere o *caput* deste artigo será enviado pela CODEC para o município que deverá inserir os dados do Município e do Prefeito e devolver devidamente assinado no prazo que refere o *caput* do artigo 10 desta Portaria.

Art. 12. A Prefeitura deverá efetivar a contratação dos brigadistas florestais por um período mínimo de três meses e enviar a documentação de contratação, no formato digital, até o dia 31 de agosto do ano corrente ao Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 13. O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria será motivo para a CODEC não emitir o Certificado de Capacitação do brigadista florestal ou não revalidação do certificado.

Art. 14. A quantidade mínima de brigadistas será definida conforme a extensão territorial do município em km2:

I - Nível A - De 150,214 Km2 até 3.468,65 Km2 - 7 Brigadistas

II - Nível B - De 3.468,66 Km2 até 6.787,09 Km2 - 9 Brigadistas

III - Nível C - De 6.787,10 Km2 até 10.105,53 Km2 - 10 Brigadistas

IV - Nível D - De 10.105,54 Km2 até 13.423,257 Km2 - 13 Brigadistas

Art. 15. Revoga-se a Portaria nº 03/2022/CODEC, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DOE 6.039, de 02 de março de 2022.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 020/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 04/2023, 05/2023 e 06/2023, celebrados, respectivamente, com as empresas das empresas: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.435.916/0001-11 no valor de R\$ 33.146,10 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 13.128.777/0001-88 no valor de R\$ 3.185,91 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) e R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06 no valor de R\$ 2.513,20 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos), tendo por objeto a Aquisição de materiais para repartição interna e materiais de construção, tintas e acabamentos em geral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, conforme Processo SGD nº 2023/09030/000087.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	RG	FUNÇÃO
Civil	Leandro da Silva Lobo	11228504/1	5383615 SPTC GO	Fiscal titular
Soldado QPPM	Jonas Goulart Barbosa Santos Leandro	11778105	07.294/4	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2023/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora LARISSA RODRIGUES DE MATOS MENDES, número funcional 1214080/4, cargo Analista II, com lotação na Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada para Gerência Geral de Administração desta Pasta, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 291/2023/GASEC, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1348/2021/GASEC, de 09/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.971, de 23/11/2021, que dispensa o servidor da Avaliação Periódica de Desempenho no ano de conclusão do estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, publicou equivocadamente, à aptidão funcional do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO, Número Funcional 548306/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.953-72:

- Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada do Diário Oficial do Estado nº 3755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 086, de 21/02/2013, publicada do Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- Portaria Conjunta nº 09, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022 e Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO, Número Funcional 548306/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.953-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-E	-	II-F	01/07/2010	01/07/2010
REPOSIÇÃO 25%	II-F	-	II-K	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/07/2011	01/07/2011
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/07/2012	01/07/2012
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/07/2014	01/07/2014
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/07/2014	01/07/2015
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/07/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/07/2018	01/07/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/07/2020	01/07/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 292/2023/GASEC, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 69/2022/DIJO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 06 de julho de 2022, anexado ao Processo nº 2022/30550/001801, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ANA PAULA MUNDIM, Número Funcional 580809/1, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.311-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	I	01/03/2022	01/03/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 299/2023/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ADALBERONE MONTEIRO DA SILVA, Técnico em Agrimensura, número funcional 11141093/3, CPF: XXX.XXX.541-53, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 8 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 301/2023/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 029/2023, de 1º de março de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 277, de 1º de março de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIZANGELA DE ALMEIDA CARDOSO, Professora da Educação Básica, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 304/2023/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

AURINEIDE LOPES DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 891426/4, CPF: XXX.XXX.161-72, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 8 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 310/2023/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015904-09.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público IVON RIBEIRO LOPES, Número Funcional 575061/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	24/04/2013	01/05/2013
VERTICAL	PADRÃO II	22/04/2014	01/05/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 311/2023/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016587-80.2017.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES, Número Funcional 817329/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/10/2016	01/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Luan de Sousa Ribeiro	XXX.XXX.X81-42	1147811/2	Fiscal Ambiental	01.01.2023
Silvestre Teixeira	XXX.XXX.X88-80	214740/1	Cirurgião Dentista	01.12.2022

Palmas - TO, 7 de março de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Georgia Maria Albuquerque de Paula Lopes, número funcional 643613/3, CPF: XXX.XXX.X14-91, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02 de janeiro de 2023, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 7 de março de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023;
Processo nº: 2023.33000.000006;
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária;
CNPJ: 25.089.137/0001-95;
Cessionário: Município de Juarina - Tocantins;
CNPJ: 37.426.509/0001-00;
Constitui objeto da presente Cessão de Uso de 02 (duas) Plantadeiras, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de JUARINA/TOCANTINS, devidamente identificado (s) e avaliado (s) na (s) GUIA (s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Plantadeira de Plântio Direto Quatro Linhas	394763	SEMI-NOVO
02	Plantadeira de Plântio Direto Quatro Linhas	394979	SEMI-NOVO

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 130, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 83/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MARCIA ROCHA SIQUEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11808241-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 131, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 82/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 27/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor THIAGO DA SILVA SERPA, Policial Penal, matrícula nº 11587180-1, para responder pela Chefia de Plantão da Unidade Penal Regional de Palmas, em substituição ao servidor SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA, matrícula nº 11578068-1, no período de 15/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 18/2023/GABSEC/SECULT, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRÍCULA
010414.00115/2023	77010.000032/2023	2023/77011/000112	I RODEIO SHOW DE COMBINADO	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAÚJO	11840234-1
010414.00145/2023	77010.000033/2023	2023/77011/000132	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO I RODEIO SHOW NA CIDADE DE COMBINADO-TOCANTINS	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAÚJO	11840234-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, em 09 de março de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 235, DE 7 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 29 de junho de 2023, na Escola Estadual Irineu Albano Hengdes, no Município de Guaraí;

2. NIVIA ALVES SALES, número funcional 955131-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 29 de junho de 2023, na Escola Estadual Irineu Albano Hengdes, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 237, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. EDER CASTANHEIRA DA SILVA, número funcional 1246291-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

2. FABIANE GOMES DA CRUZ, número funcional 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

3. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

4. MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA, número funcional 1136208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

5. ROZILENE MENDES PEREIRA GALVAO, número funcional 901742-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 239, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CRISTIANE FERNANDES LIMA, número funcional 993314-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. ELIZANGELARAUAJO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 1075748-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

3. FLORISMA DIAS GONCALVES, número funcional 825314-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 240, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, número funcional 499083-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 242, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, número funcional 669237-2, Professora Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

2. DEBORAH LEITE SOUZA NOLETO, número funcional 95774-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

3. ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 661135-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

4. RENATA RIBEIRO REIS, número funcional 860181-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil;

5. SOLIMAR BATISTA, número funcional 580378-3, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

6. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, número funcional 948140-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 243, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas

1. CLEONICE ARAUJO DO NASCIMENTO, número funcional 933585-2, Professora Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2023, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 244, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

2. ALCINEIA EVA CIRQUEIRA, número funcional 988343-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2023, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

3. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

4. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

5. DAYANE SILVA MELO DE PAULA, número funcional 147051-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

6. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

7. ESTER DO REGO CUNHA FLOR, número funcional 460233-1, Professora Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;

8. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

9. JULIANA GOMIDE DUARTE, número funcional 816489-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

10. JULIANA VIEIRA VAZ, número funcional 1126989-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

11. MARIA MARCIA CORDEIRO DOS ANJOS FERNANDES, número funcional 1114590-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

12. MARISA VENANCIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1175289-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

13. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, número funcional 945710-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

14. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

15. VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 775694-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

16. WELLINGTON PEREIRA BRAZ, número funcional 618072-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

17. WESLEY NUNES DA SILVA, número funcional 1135481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 245, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. GEORGIA ROMANA ARRAIS RIBEIRO OLIVEIRA, número funcional 37579-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2023, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, número funcional 687914-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colmeia;

3. RENATA LUCENA LEMOS, número funcional 964752-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Pequizeiro.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 246, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, número funcional 1231758-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

2. ELYEDA FERNANDES BANDEIRA, número funcional 939654-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

3. JANILDES CURCINO SARZEDAS, número funcional 999195-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

4. JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, número funcional 1192817-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

5. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

6. MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

7. MOEMA TOLINTINO DE OLIVEIRA, número funcional 913240-4, Professora Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

8. RAMARIANS HERCILIO DIAS GOMES, número funcional 886637-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 247, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS, número funcional 1254170-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 249, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 196, de 23 de fevereiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6278, de 27 de fevereiro de 2023, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WARLITON RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 1231570-1, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 253, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 248, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012300.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, situado na Avenida JK, nº 2.247, Setor Universitário, em Guará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 254, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO nº 249, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012548.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual João Tavares Martins, situado na Rua 5, s/n, Centro, município de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 255, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 250, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012153.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Adjúlio Balthazar, situado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro, na cidade de Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 256, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 251, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012158.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 3º Segmento, ofertado pela Escola Estadual Ana Amorim, situada à Rua Constâncio Gomes, nº 1.101, Centro, em Pedro Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 257, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 252, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012426.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Félix Camoa, situado na Avenida Tocantins, nº 3.400, Setor Vila Nova, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 258, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 253, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012477.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, situado na Avenida Tocantins, nº 1.923, no município de Presidente Kennedy.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 259, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEBnº 254, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012361.

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Bernardo Sayão, situado à Avenida Salgado Filho, nº 1.302, Centro, no município de Pequizeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 260, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 261, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA, número funcional 529671-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

2. LUISITO SANTANA DE QUEIROZ, número funcional 1233890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 262, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA HELENA ARAUJO DE ARRUDA, nº funcional 657533-3, prevista para 03/03 a 17/03/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 263, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO, nº funcional 103953-3, no período de 11 a 12/01/2023, período aquisitivo de 21/22, em razão de convocação para reunião de trabalho, conforme Memorando nº 1/2023/GABSEC/CIRCULAR/SEDUC, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 264, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias a JOSÉ EDUARDO MORAIS DE ARAÚJO, nº funcional 124180-4, no período de 20/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1190, de 04/08/2020, publicada na Edição nº 6.148, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 280, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de Instituição de direito público especializada em publicações legais dos atos da assessoria de licitações, comissão permanente de licitação, diretoria de contratos e convênios e associações de apoio as unidades escolares, no valor de R\$ 280.224,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/27000/012974;

Considerando o Parecer nº 006/2023/GPAJ/ASSEJUR, às fls. 70/78 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação contratação de Instituição de direito público especializada em publicações legais dos atos da assessoria de licitações, comissão permanente de licitação, diretoria de contratos e convênios e associações de apoio as unidades escolares, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

Considerando Parecer SCE Nº 133/2023, às fls. 134/146 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de Instituição de direito público especializada em publicações legais dos atos da assessoria de licitações, comissão permanente de licitação, diretoria de contratos e convênios e associações de apoio as unidades escolares, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 2209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes:500.1001.101/573.0000.000

NOME	CNPJ	VALOR
IMPrensa NACIONAL	04.196.646/0001-00	R\$ 280.224,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Rezende de Almeida, em Itapiratins, neste Estado; e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da EJA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro, de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 229/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011953,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Rezende de Almeida, situada à Rua Luiz Souto dos Reis, s/n, Centro, em Itapiratins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes ao ano letivo de 2020 e 1º Semestre do ano letivo de 2022, na instituição citada no artigo anterior, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 151, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertada pela Escola Especial Estrela da Esperança, em Guaraí, neste Estado; e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da EJA, 1º Segmento.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 233/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/010761,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertada pela Escola Especial Estrela da Esperança, situada na Avenida JK, nº 2.642, Setor Universitário, em Guaraí, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da EJA, 1º Segmento, nos anos letivos de 2017 a 2021, da instituição citada no artigo anterior, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 155, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; APROVA a Convalidação de Estudos e as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental para os Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Centro Educacional Ana Neri, localizado em Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 246, de 13 de dezembro de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012979,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Ana Neri, localizado na Rua Padre João, nº 393, Centro, em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º APROVAR a Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes nos anos letivos de 2011 a 2021.

Art. 3º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, conforme seguem:

- Anos Iniciais, com vigência exclusiva para os anos de 2011 a 2021;
- Anos Iniciais, com vigência a partir de 2022;
- Anos Finais, com vigência exclusiva para os anos de 2016 a 2019;
- Anos Finais, com vigência a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 156, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, ofertado pelo Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão e CONVALIDA os estudos nos anos letivos de 2017 a 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 156, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/011443,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, ofertados pelo Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, situado na Avenida JK, nº 2.747, Setor Universitário, município de Guarã, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados nos anos letivos de 2017 a 2021, pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, ofertados pela instituição de ensino citada no artigo anterior, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Colégio Militar do Tocantins - Adjúlio Balthazar, em Alvorada, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 250/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012153,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, nos anos letivos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pelo Colégio Militar do Tocantins - Adjúlio Balthazar, situado à Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro, em Alvorada, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais proposta pelo Centro Educacional de Gurupi, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 255/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012549,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Centro Educacional de Gurupi, situado na Avenida Ceará, nº 1.843, Centro, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO 136/2017, de 14 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E nº 5.121, de 28/05/2018, que aprovou a Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental - Anos Finais, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA a Mudança de Denominação e Mantenedora da Escola Felix Camoa II, situada em Ipueiras, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; na Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 256/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000382,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação de Escola Estadual Félix Camoa II para Escola Estadual Ana de Sousa Paiva, situada na Rua Raimundo Pinto, S/Nº, Centro, em Ipueiras, neste Estado, conforme Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os documentos oficiais da instituição, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação da Lei citada no artigo anterior, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na escola.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com efeitos legais retroativos a partir da data de publicação da Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 160, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo de 2021, e EJA - 3º Semento, no 1º semestre de 2021, ofertados pela Escola Municipal Filadélfia, em Filadélfia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro; e tendo em vista o Parecer CEE-TO Nº 257/2022, exarado no Processo Administrativo SGD N. 2022/27000/002392,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo de 2021, e EJA - 3º Semento, 1º semestre de 2021, ofertados pela Escola Municipal Filadélfia, situado na Rua Eliziário Barbosa, s/n, Setor Inês Costa Bento, em Filadélfia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 161, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a instituição de Ensino Escola Indígena Mrázawrerê, no município de Tocantínia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 258/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012895,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Indígena Mrázawrerê, que funcionou na Aldeia Jenipapo, s/nº, Terra Indígena Xerente, município de Tocantínia, neste Estado, cujos atos regulatórios foram expirados em 2011, e a unidade de ensino deixou de acatar matrículas de estudantes desde o ano de 2012.

Art. 2º O acervo passivo da unidade escolar fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 162, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a instituição de Ensino Escola Indígena Kunserã, no município de Tocantínia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; e tendo em vista no Parecer CEE/TO/CLN Nº 259/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012949,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Indígena Kunserã, que funcionou na Aldeia Varjão, Terra Indígena Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado, cujos atos regulatórios foram expirados em 2011, e a unidade de ensino deixou de acatar matrículas de estudantes desde o ano de 2012.

Art. 2º O acervo passivo da unidade de ensino fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 163, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a instituição de Ensino Escola Indígena Kmõwãmri, no município de Tocantínia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; e tendo em vista no Parecer CEE/TO/CLN Nº 260/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012897,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Indígena Kmõwãmri, que funcionou na Aldeia Sangradouro, Terra Indígena Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado, cujos atos regulatórios foram expirados em 2004, e a unidade de ensino deixou de acatar matrículas de estudantes no ano de 2005.

Art. 2º O acervo passivo da unidade de ensino fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 164, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a instituição de ensino Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no município de Lizarda, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro no Parecer CEE/TO/CLN Nº 261/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012922,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual Regina Siqueira Campos, que funcionou na Avenida Dionísio José de Sousa, s/n, Centro, Lizarda, neste Estado, cujos atos regulatórios foram expirados em 2018, e a unidade de ensino deixou de acatar matrículas de estudantes desde o ano de 2019.

Art. 2º O acervo passivo da unidade de ensino fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a instituição de ensino Escola Batista Blonnye Holmes Foreman, no município de Dianópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro no Parecer CEE/TO/CLN N. 262/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012836,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Batista Blonnye Holmes Foreman, que funcionou na Rua João Rodrigues, 410, Centro, na cidade de Dianópolis, neste Estado, cujos atos regulatórios foram expirados em 2019, e a unidade de ensino deixou de acatar matrículas de estudantes desde o referido ano.

Art. 2º O acervo passivo da unidade de ensino fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 166, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a Escola Indígena Krâniipi, situada na Aldeia Bela Vista, em Terras Indígenas Xerente, município de Tocantínia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 263/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012894,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Indígena Krâniipi, que funcionou na Aldeia Bela Vista, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado; teve suas atividades educacionais paralisadas em 31 de dezembro de 2009, deixando de acatar matrículas em 2010.

Art. 2º O acervo passivo da unidade escolar fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 167, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 264/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012883,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias que teve suas atividades educacionais paralisadas em 2018, deixando de acatar matrículas de estudantes em 2019, e localizava-se à Rua 11, s/n, Setor Brasil, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º O acervo passivo da unidade escolar fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 168, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESATIVA a instituição de Ensino Educandário Samuel, no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 265/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012881,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, o Educandário Samuel, localizado à Rua 27, Quadra 90, Lts. 1 a 13, Setor Sussuapara, no município de Miracema do Tocantins, neste Estado; teve suas atividades paralisadas, deixando de acatar matrículas de estudantes em 2005.

Art. 2º O acervo passivo da unidade de ensino fica sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, bem como pela emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2005, ofertados pela Unidade Educacional SENAC, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 268/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013476,

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do curso técnico em enfermagem, referentes ao ano letivo de 2005, ofertado pela Unidade Educacional Senac, localizada na Rua D, Quadra 10, Lotes 1 a 5 - Loteamento Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENOS DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Bartolomeu Buenos da Silva, CNPJ/MF sob o nº 01.181.172/0001-71, localizada na Avenida Araguaia, nº 258, Centro - Carmolândia/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Linaldo Ferreira do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola na Escola Estadual Bartolomeu Buenos da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de março de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 6334301229 e através do e-mail: bartolomeusilva@ue.seduc.to.gov.br.

Carmolândia - TO, 8 de março de 2023.

CÉLIA BATISTA DE MORAES

Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Associação de Apoio Escola Estadual Jardim, CNPJ nº 01.408.711/0001-62, localizada na Praça Coronel Abílio Wolney, na cidade de Novo Jardim -TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim. Data de abertura: 24/03/2023 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Jardim na Coordenação Financeira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Tel: (63) 36961104, através do e-mail: escolajardim@yahoo.com.br

Novo Jardim/TO, 3 de março de 2023.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA, CNPJ nº 08.593.650/0001-08, localizada na Fazenda Caiçara II - Zona Rural de Monte do Carmo-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Edson Caldeira Sena, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 998468-9490 e através do e-mail: brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo - TO, 8 de março de 2023.

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS

Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CNPJ nº 01.358.337/0001-38, localizada na Rua Rui Barbosa - Itaguatins-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Kassiano Alves da Silva Carmo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Olavo Bilac, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3477-1210 e através do e-mail: olavobilac-itaguatins@ue.seduc.to.gov.br.

Itaguatins - TO, 9 de março de 2023.

TERESINHA DA SILVA SÁ

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER, CNPJ nº 10.520-927/0001-06, localizada na Rua Dom Orione, nº 19 - Nazaré-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Luis Robson Messias dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Bem Viver, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3455-1147 e através do e-mail: bemviver@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré - TO, 7 de março de 2023.

ANÁLIA MARQUES DOS SANTOS BARROS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
NAZARÉ NUNES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NAZARÉ NUNES DA SILVA, CNPJ nº 01.213.519.0001-10, localizada na Rua Maranhão, s/nº, Centro - Aguiarnópolis-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria Samaria dos Santos Silva Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h30min. Tel.: (63) 3454-1165 e através do e-mail: nazaresilva@ue.seduc.to.gov.br

Aguiarnópolis - TO, 8 de março de 2023.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO, CNPJ: 01.071.395/0001-86 localizada na Rua 10, esquina com a Rua 20, Setor Coimbra - Araguaína-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Jesca Gabriela Marques de Sousa Sales, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo em Araguaína-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de março de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3412-2022 e através do e-mail: caicjorgecamargo@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína - TO, 9 de março de 2023.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34 localizada na Rua Brejo Grande S/N, Centro, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27 de março de 2023 às 09h30min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3499-1016 e através do e-mail: brejão@ue.seduc.to.gov.br

Morro Grande/Barra do Ouro - TO, 3 de março de 2023.

JACY RODRIGUES FÉLIX
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.518,10 (vinte mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
JOSÉ WALTER DE MENEZES - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.706,21 (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.516,35 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.985,46 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.331,30 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.
CNPJ : 27.061.896/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.012,96 (quarenta mil ,doze reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante legal da Contratada

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.700,91 (vinte e nove mil, setecentos reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante:
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.338,09 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante
MELQUIODES REIS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.426,92 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 27/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante:
FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.294,89 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi
NOME - Valdir Lino de Oliveira

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.762,35 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi
NOME - Eduardo Assis de Albuquerque

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.643,56 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi
NOME - Polliane Silva Alves

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA ME
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.045,43 (cento e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi
NOME - Schirley Maria Carvalho de Souza

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: P. SIVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.162,63 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NÚCYA TAVARES QUEIROZ - Representante Legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada

NÚCYA TAVARES QUEIROZ
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.311,71 (sessenta e oito mil trezentos e onze reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NÚCYA TAVARES QUEIROZ - Representante Legal da Contratante
JÔNATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante Legal da Contratada

NÚCYA TAVARES QUEIROZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.363,25 (vinte nove mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NÚCYA TAVARES QUEIROZ - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

NÚCYA TAVARES QUEIROZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.861,03 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NÚCYA TAVARES QUEIROZ - Representante Legal da Contratante.
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

NÚCYA TAVARES QUEIROZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 735,70 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NÚCYA TAVARES QUEIROZ - Representante Legal da Contratante
LUANA DE OLIVEIRA PINTO - Representante Legal da Contratada

NÚCYA TAVARES QUEIROZ
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 270010.000070/2021
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
PROCESSO: 2021/27001/000174
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aliança
CNPJ: 25.042.219/0001-84
OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 30/06/2023, para a Execução do Objeto: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023
VIGÊNCIA: 30/06/2023
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
ELVES MOREIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Aliança

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 79010.000060/2022
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
PROCESSO: 2022/79011/000103
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
CNPJ: 37.344.397/0001-49
OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 30/04/2023, para a Execução do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TO
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023
VIGÊNCIA: 30/04/2023
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 270010.000008/2022
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
PROCESSO: 2021/27001/00176
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 00.114.801/0001-88
OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 27/12/2023, para a Execução do Objeto: Construção Complexo Poliesportivo
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023
VIGÊNCIA: 27/12/2023
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal de Fátima do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 270010.000015/2022
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
PROCESSO: 2021/27001/000168
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré
CNPJ: 00.766.691/0001-39
OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 30/04/2023, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023
VIGÊNCIA: 30/04/2023
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Nazaré

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2020/37000/000302 - 2021/37001/000003
CONVENIO Nº: 010/2020
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 30/06/2023 (trinta de junho de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Valdemar Batista Nepomoceno - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000057
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 378/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro-TO
CNPJ: 25.086.638/0007-18
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira- Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Construção do portal de entrada da cidade de Aparecida do Rio Negro-TO
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA: 26/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Suzano Lino Marques - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/00131
CONVÊNIO Nº: 191/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 27/12/2023 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM FORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA AGROVILA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÃ.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022
VIGÊNCIA: 27/12/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Marcus Vinicius Moraes Martins - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000299 - 2021/37001/00010
CONVÊNIO Nº: 07/2020
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada até o dia 18/12/2023 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção de uma praça pública no setor ponte da prefeitura municipal de Araguaína - TO.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022
VIGÊNCIA: 18/12/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Wagner Rodrigues Barros - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/00027
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 322/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Calçamento de ruas município de Brasilândia - TO.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Ricardo Ferreira Dias- Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000455
CONVENIO Nº: 232/2019
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 23/12/2023 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022
VIGÊNCIA: 23/12/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Heno Rodrigues da Silva - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000024
CONVENIO Nº: 271/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 25/12/2023 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: APOIO A REVITALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CESAR BATISTA NEPOMUCENO.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022
VIGÊNCIA: 25/12/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Silvino Oliveira de Sousa - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/0000301 - 2021/37001/000016
CONVENIO Nº: 009/2020
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 25/12/2023 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022
VIGÊNCIA: 25/12/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Radilson Pereira Lima - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000521
CONVENIO Nº: 223/2019
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quarta - prorrogada até o dia 06/12/2023 (seis de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022
VIGÊNCIA: 06/12/2023
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Djalma Araújo Ferreira Junior - Convenente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Resolução COEMA nº 40, de 27 de agosto de 2013 referente ao Questionário de Avaliação Qualitativa do critério relativo ao Meio Ambiente, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2.007, em consonância pela Lei nº 2.959, de 18 de julho de 2.015, e suas alterações, e tendo em vista o disposto do artigo 2º, inciso XIV de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre os critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS,

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Nº 5.264, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial e dos critérios ambientais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, e adota outras providências,

CONSIDERANDO a aprovação da minuta da revisão da Resolução COEMA nº 40, de 27 de agosto de 2013 (SGD nº 2020.39009.2488) durante a 59ª Reunião Ordinária do COEMA realizada nos dias 04, 05, 19 e 23 de junho de 2020 (SGD nº (2020.39009.4281), conforme o processo nº 2019.39001.00010,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/2022/CODEC, de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece os requisitos e prazos para solicitação e realização do curso de brigada para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como o disposto em seu art. 14, que adotou a metodologia de contratação mínima de brigadistas baseada nas áreas dos municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Questionário de Avaliação Qualitativa quanto à metodologia, que determina o quantitativo mínimo de brigadistas a ser contratado pelos municípios, àquela baseada na área dos municípios do Estado do Tocantins, a fim de evitar prejuízo àqueles entes que executaram suas ações em 2022 conforme a regulamentação publicada.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item B do Anexo Único do Questionário de Avaliação Qualitativa, referente a questão 2.3 do Critério Controle e Combate às Queimadas, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

ANEXO ÚNICO:

- (...)
B
Controle e Combate às Queimadas (100 pts.)
(...)
2. Atuação da Brigada Civil Municipal:
(...)
2.3 Qual a quantidade de brigadistas contratados pelo município?

A quantidade de brigadistas contratados, no último ano, segue as orientações da Defesa Civil Estadual de acordo com a extensão territorial do município em Km²

- () Não - 0 ponto
() Sim - 15 pontos

Nível A - De 150,214 Km² até 3.468,65 Km² - 7 Brigadistas
Nível B - De 3.468,66 Km² até 6.787,09 Km² - 9 Brigadistas
Nível C - De 6.787,10 Km² até 10.105,53 Km² - 10 Brigadistas
Nível D - De 10.105,54 Km² até 13.423,257 Km² - 13 Brigadistas

Documentos comprobatórios: cópia do certificado de brigadista de incêndio florestal, fornecido pela Defesa Civil Estadual"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Marcello de Lima Leis
Presidente do COEMA/TO

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 120/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 03/03/2023 até 11/02/2026, para Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ITALO MARCELO DE MEDEIROS COSTA	937694/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.784-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 123/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente o servidor EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 104167/6, CPF: XXX.XXX.031-01, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas, retroativo a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 126/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor GUY DE BORGONHA MENDES FELIX, Fisioterapeuta, Matrícula nº 576831/2, CPF: XXX.XXX.564-15, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 127/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, retroativo a 1º de março de 2023, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor MARCIO ABREU DE MORAES, Médico, Matrícula nº 162465/3, CPF: XXX.XXX.967-06, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2017**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.007838

PROCESSO ADITIVO Nº 2017.30550.007211

LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES

LOCADOR: Sr. Ivan Beux

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 050/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4356

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 500.1002.102/18888

VALOR: R\$ 278.037,28 (duzentos e setenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/LOCATÁRIO
Sr. Ivan Beux - P/LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001380

CONTRATO: 27/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo de sistema de consignação (KIT DE PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP) para atender o Serviço de Ortopedia do Hospital Regional de Araguaína (HRA).

VIGÊNCIA: A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: 600.0000.250/2758

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 066/2023 - Processo 2021/30550/007212.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Processo 2022/30550/000009.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas: Aspiração Traqueal, Alimentação Enteral, Foley, Sonda de Gastrostomia e Uretral, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 068/2023 - Processo 2022/30550/002443.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - impressos: papéis (termossensível, eletrocardiograma, usg e grau cirúrgico) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 070/2023 - Processo 2022/30550/009207.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 071/2023 - Processo 2022/30550/001528.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Contrastes para exames radiológicos), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 072/2023 - Processo 2022/30550/007288.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - material para oxigenoterapia destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 077/2023 - Processo 2022/30550/010674.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrições enterais sistema fechado destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 078/2023 - Processo 2022/30550/010922.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição materiais hospitalares - grupo 9 - descartáveis, testes e identificações - tira para teste de glicemia com aparelho glicosímetro em comodato e lancetas, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/04/2023 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 079/2023 - Processo 2022/30550/009846.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas (sonda nasogastrica e sonda retal), destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 048, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a Comissão responsável pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, sob a presidência da primeira tendo como suplente o segundo servidor citada abaixo citada abaixo, sem prejuízo de suas atribuições normais, para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

I - Diana Farias CPF: XXX.XXX.X51-91; Gilmar Tavares dos Reis CPF: XXX.XXX.X51-67; Aline Chaves de Sousa Aguiar CPF: XXX.XXX.X83-30; Elizabeth de Oliveira Campos Maciel CPF: XXX.XXX.X11-70; Maria Janayna Guimarães Ribeiro CPF: XXX.XXX.X71-07; Sayonara da Costa Brito CPF: XXX.XXX.XX1-25 e Jubson Carneiro da Silva CPF: XXX.XXX.X1-15.

Servidor (a)	Licitações	Dispensa/Inexigibilidade	Adesões ao Registro de Preços
Diana Farias Gilmar Tavares dos Reis	Gestão, acompanhamento e suporte no que for necessário para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva.		
Aline Chaves de Sousa Aguiar Sayonara da Costa Brito	3º fase (material)		
Elizabeth de O. Campos Maciel Maria Janayna Guimarães Ribeiro	3º fase	1º e 3º fases (serviços)	1º e 3º fase (serviços)
Jubson Carneiro da Silva	3º fase (art. 3º)		

Art. 3º O lançamento das informações referentes a Nota Fiscal e Notas de Empenho será realizado no setor que fará a Gestão do processo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 187, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro do ano corrente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que a ADAPEC/TO foi criada pela Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a demanda por servidores para o desenvolvimento das atividades de Defesa Agropecuária;

CONSIDERANDO também a imprescindibilidade da ADAPEC/TO, no desenvolvimento de suas atividades, requerer o emprego de servidores previamente capacitados e habilitados ao desenvolvimento das funções de Defesa Agropecuária no Estado, conforme estabelecem a Lei Estadual 1.082/1999 e os respectivos Decretos Estaduais 1.634/2002 e 860/1999;

CONSIDERANDO ainda previsões legais atribuindo exclusividade plena aos Inspetores de Defesa Agropecuária e aos Fiscais de Defesa agropecuária no desenvolvimento das ações fiscais previstas nas legislações específicas previamente citada.

RESOLVE:

Art. 1º Auxiliar e disponibilizar instrumentos para contratação de profissionais com graduação em Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma, devidamente inscrita em seus conselhos de registro profissional.

Art. 2º Autorizar os ocupantes contratados ou nomeados e lotados na ADAPEC-TO, com as formações previstas no art. 1º desta Portaria, exercerem as atividades de fiscalizações e defesa agropecuária, desenvolvidas pela ADAPEC-TO, como auxiliares.

Parágrafo único: A autorização prevista no *caput* deste, não habilita os referidos contratados ou nomeados a desempenhar atividades exclusivas da fiscalização agropecuária com exigência específica do poder de polícia administrativa e tão somente o auxílio dessas ações.

Art. 3º As ações desenvolvidas serão designadas pelas Gerências ou Delegacias Regionais constituídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias ADAPEC nº 050, de 16 de Fevereiro de 2021 e nº 237, de 10 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO necessidade de definir metas para fiscalização das unidades locais, seccionais, barreiras fixas e volantes que contribuam para atingir as metas previstas no PPA 2020-2023;

CONSIDERANDO o Relatório preliminar de auditoria do MAPA de junho de 2021 ao qual cobra um plano de metas de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Definir para unidades locais, seccionais, barreiras fixas e volantes em atenção as metas de 2023 prevista na Ação: 4046 (34530 20 609 1148 4046) - Fiscalização do comércio de insumos, eventos e trânsito de animais, produtos e subprodutos, de responsabilidade da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF que compõe o Plano Plurianual - PPA 2020-2023 com o objetivo promover o sistema de defesa agropecuária no estado do Tocantins e atendendo ao MAPA.

Art. 2º Definir cronograma de execução da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização-GACF:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 2023					
Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
1	Fiscalização e credenciamento dos eventos pecuários	Fiscalização	2.000	Janeiro	Dezembro
2	Fiscalização e emissão de Licenças de funcionamento dos estabelecimentos que comercializam vacinas e/ou produtos veterinários	Fiscalização	18.000	Janeiro	Dezembro
3	Fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos	Fiscalização	150.000	Janeiro	Dezembro
		Total	170.000		

META FÍSICA DETALHADA - 2023	
MUNICÍPIO/REGIONAL	QUANTIDADE
Araguaína	44.000
Araguatins	20.000
Colinas	16.000
Fomoso do Araguaia	41.000
Gunupi	2.000
Miracema	3.000
Palmas	6.000
Paraiso	7.000
Pedro Afonso	6.000
Porto Nacional	4.000
Taguatinga	21.000
TOTAL	170.000

Art. 3º As tabelas de metas 2023 por programa (eventos pecuários, lojas agropecuárias e trânsito animal), estão disponíveis na intranet da ADAPEC na pasta GACF - Metas CGE e Cosalfa, e deverá alimentar o SIDATO e intranet com as informações até o 5º dia do mês subsequente.

§1º As tabelas devem ser acrescidas de novas linhas que não estavam planejadas e/ou que não existiam, quando for necessário.

§2º As unidades locais seccionais, barreiras fixas e volantes, sob coordenação das delegacias regionais, devem alimentar o SIDATO e intranet com as informações até o 5º dia do mês subsequente.

Art. 4º As justificativas de não cumprimento de metas parcial ou total deverão conter documentos comprobatórios e auditáveis e ser enviadas ao GACF via SGD até o 5º dia do mês subsequente.

Art. 5º As unidades locais e seccionais que não possuir fiscal, inspetor de defesa agropecuária ou médico veterinário, as delegacias regionais devem emitir ordem de serviço indicando qual servidor ficará responsável por qual atividade no município.

Art. 6º Sendo as metas do PPA/CGE e Cosalfa de grande importância para ADAPEC, o não cumprimento das mesmas implicará no envio de expediente para assessoria jurídica deste órgão para providência, quando do não cumprimento ou justificativa auditável.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER a servidora ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO, nº funcional 906600-2, Inspetor de defesa agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviço de Araguaína, durante o período de férias do titular Marcos Vinicius Cerqueira Dantas, nº funciona: 11460466-1, compreendido entre 07/03/2023 a 21/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO 03/2023

PROCESSO Nº: 2021/34530/0000114
ASSUNTO: Aquisição de material zootécnico.

Considerando a revisão do PPA 2023, onde a Ação 4160, 4318 e 4046 foram extintas e agrupadas na Ação 4517, informamos que:

ONDE SE LÊ: 34530.20.609.1148.4160
34530.20.609.1148.4318
34530.20.609.1148.4046

INCLUI-SE: 34530.20.609.1148.4517

Palmas - TO, 08 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, número funcional nº 1022032-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, conduzir veículos oficiais desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE LOTAÇÃO dos servidores constantes da relação em anexo, na AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, a partir de 10 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6246, de 10 de janeiro de 2023 e republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 6247, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

LOTAÇÃO DE SERVIDORES CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2023			
1	ADRIANA DA SILVA LEAL CARVALHO	Assessor Comissionado I	Gabinete do Presidente
2	ANA BEATRIZ LIMA MARTINS	Assessor Comissionado IV	Gabinete do Presidente
3	ANA LÚISA TAVARES	Assistente Especializado I	Gabinete do Presidente
4	ANA PAULA M. ROCHA DOURADO	Assistente Especializado II	Gabinete do Presidente
5	DAVID MARTINS SANTOS CHAVES	Assistente Especializado I	Gabinete do Presidente
6	DENES VINÍCIUS R. TENÓRIO	Analista I	Gabinete do Presidente
7	JOÃO ADALBERTO SILVA C. NETO	Assistente Administrativo	Gabinete do Presidente
8	JOSÉLDO PINHEIRO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Presidente
9	LETÍCIA PEREIRA REZENDE CAMELO	Assistente Especializado I	Gabinete do Presidente
10	NAIVANY LOPES DA SILVA	Assessor Comissionado	Gabinete do Presidente
11	NIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	Analista I	Gabinete do Presidente
12	RAFAELA REGIANE LIMA	Analista I	Gabinete do Presidente
13	RITA DE KÁSSIA REZENDE ANDRADE	Técnico em Informática	Gabinete do Presidente
14	NAIARA SANTOS MIRANDA	Assistente Especializado I	Gabinete do Presidente
15	GABRIELA PEREIRA DE ARAÚJO	Assessor Comissionado I	Sup. da Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA
16	SANDRÉIA RODRIGUES DE S. CARVALHO	Administrador	Sup. da Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA
17	RUILON OLIVEIRA E SILVA	Assistente Especializado I	Sup. da Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA
18	CAMILA NATHESSIA DE SOUSA CORREIA	Assistente III	Sup. da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio - JUFA
19	GABRIELA BOTELHO DA SILVA	Auxiliar II	Sup. da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio - JUFA
20	ANDRÉA GARCIA FERREIRA	Assistente III	Sup. da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
21	FABRÍCIO LIMA LUSTOSA	Analista I	Sup. da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
22	LAURA LABRE BECKER	Assistente IV	Sup. da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
23	THALYSON FERREIRA DE SOUZA	Assistente IV	Sup. da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
24	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA	Analista I	Chefia da Assessoria de Comunicação
25	THIAGO SANTOS DE ALMEIDA	Fotógrafo	Chefia da Assessoria de Comunicação
26	MARCELA BARBOSA DE SOUSA	Analista III	Diretoria de Projetos
27	MAXUELWELL NONATO ACACIO	Técnico em Informática	Diretoria de Projetos
28	VICTOR GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUSA	Analista I	Diretoria de Projetos
29	ANTÔNIO PEREIRA BARROS JUNIOR	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
30	BRUNO MATIAS TAVARES	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
31	BRUNO PEREIRA VALDEZ FILHO	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
32	CEZAR ALMEIDA BATISTA	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
33	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
34	EDNA DO NASCIMENTO PAIXÃO DA PAIXÃO	Desenhista	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
35	EMANUEL COELHO GUEDES	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
36	FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU JR	Analista III	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
37	HERMITON ALENCAR CARVALHO	Assistente Administrativo	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
38	JAQUELINE ARANTE LOPES	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
39	JOSÉ EDUARDO SANTOS RODRIGUES	Arquiteto	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
40	LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
41	MAURÍCIO SILVA REGO	Arquiteto	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
42	OSCAR CAETANO RAMOS	Engenheiro Civil	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
43	VITÓRIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Analista III	Gerência de Orçamentos e Fiscalização de Projetos
44	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	Assistente Administrativo	Gerência de Licenciamento, Projetos e Sup. Ambiental
45	FREDERICO GUIMARÃES MAIA	Inspeção de Recursos Naturais	Gerência de Licenciamento, Projetos e Sup. Ambiental
46	MARISSANDRA DE SOUSA ARAÚJO	Assistente II	Gerência de Licenciamento, Projetos e Sup. Ambiental
48	TALLINE DE FÁTIMA ASSIS G. CARNEIRO	Analista II	Gerência de Licenciamento, Projetos e Sup. Ambiental
49	VIRGINIA PEREIRA MACHADO	Tec. em Op de Sup. Desenv.	Gerência de Licenciamento, Projetos e Sup. Ambiental
50	LORENA C MIRANDA	Assistente II	Gerência Geral de Administração
51	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Gerência Geral de Administração
52	THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA	Assistente III	Gerência Geral de Administração
53	TIAGO HENRIQUE CAMARA DE OLIVEIRA	Assistente IV	Gerência Geral de Administração
54	ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração

55	DEUSIVAN SOUSA COSTA	Operador de Maquinas	Gerência Geral de Administração
56	DEUSVALDO CASTRO MACARENHAS	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
57	EDMILSON BRAGA	Auxiliar II	Gerência Geral de Administração
58	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
59	JOSUE BEZERRA DE OLIVEIRA	Auxiliar II	Gerência Geral de Administração
60	VALBER RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
61	ANNY GABRIELY MARCIANA DE OLIVEIRA	Assistente I	Gerência Geral de Administração
62	JOSÉ AUGUSTO JUCA BORGES	Assessor Comissionado III	Gerência Geral de Administração
63	JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	Aux. de Serviços Gerais	Gerência Geral de Administração
64	SARA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	Assessor Comissionado	Gerência Geral de Administração
65	VITOR ALVES NUNES	Assistente I	Gerência Geral de Administração
66	VITÓRIA ALVES VIEIRA	Assistente II	Gerência Geral de Administração
67	ANDERSON MARCELO MEDEIROS	Assessor Comissionado I	Gerência Geral de Administração
68	DELJANILTO BORGES DA SILVA	Tec. em Op de Sup. Desenv.	Gerência Geral de Administração
69	LEANDRO HENRIQUE REOLON	Assistente III	Gerência Geral de Administração
70	LUCAS DOS ANJOS CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Gerência Geral de Administração
71	LUIS GONZAGA COSTA TEIXEIRA	Tec. em Op de Sup. Desenv.	Gerência Geral de Administração
72	RUY MENDES NERI	Operador de Microcomputador	Gerência Geral de Administração
73	DIVINA DIAS CIRQUEIRA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
74	EVA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
75	GECILENE MATOS ADONIAS BORGES	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
76	HELENE EDINA DE OLIVEIRA E SILVA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
77	JOANA LUCIA DA ANDRADE CAMPOS	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
78	JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
79	MARIA DAS MERCES GOMES SOARES	Assessor Comissionado I	Gerência Geral de Administração
80	MARIA FÉLIX DE ABREU SOUZA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
81	MARIA LUISA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
82	MARIA MONTELO DA SILVA PINTO	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
83	MARIA NILZA DA SILVA	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
84	VALDÍCELIA BARBOSA TAVARES	Auxiliar I	Gerência Geral de Administração
85	CLAUDECY CARVALHO DO NASCIMENTO	Assistente IV	Gerência Geral de Administração
86	JOÃO CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA	Assistente IV	Gerência Geral de Administração
87	ADRIANO VARGAS JORGE	Auxiliar I	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL VIÁRIO
88	CICERO OLIVEIRA ABREU	Auxiliar I	Gerência de Apoio Operacional Viário
89	JOSÉ DA SILVA SOUSA	Auxiliar I	Gerência de Apoio Operacional Viário
90	JURANDIR GABRIEL DOS REIS	Auxiliar I	Gerência de Apoio Operacional Viário
91	MANOEL DO BONFIM FERREIRA CARNEIRO	Auxiliar I	Gerência de Apoio Operacional Viário
92	NUREMBERG MADALENA ARRUMA	Auxiliar III	Gerência de Apoio Operacional Viário
93	ROGÉRIO NASCIMENTO	Auxiliar I	Gerência de Apoio Operacional Viário
94	SAULO GONÇALVES MENDES DA SILVA	Auxiliar I	Gerência de Apoio Operacional Viário
95	WALDINEY FÁRIA TEIXEIRA	Motorista	Gerência de Apoio Operacional Viário
96	ANDREIA RODRIGUES B. DE MEDEIROS	Assistente Administrativo	Gerência de Acompanhamento de Processos
97	CLAUDIO GOMES CAMPOS	Assistente Administrativo	Gerência de Acompanhamento de Processos
98	JACKELYNE RESENDE ARAUJO	Assistente IV	Gerência de Acompanhamento de Processos
99	ANA PAULA BORGES CAMPOS DE OLIVEIRA	Assistente Especializado	Gerência de Gestão de Pessoas
100	EVANILDA SOUSA MONTEIRO	Aux. de Serviços Gerais	Gerência de Gestão de Pessoas
101	GRAZIELE APARECIDA DE SOUSA VALIM	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão de Pessoas
102	JACKELYNE MENDES DOS SANTOS	Analista II	Gerência de Gestão de Pessoas
103	LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão de Pessoas
104	NAYAN DA SILVA	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão de Pessoas
105	SUELENE ALVES BATISTA	Assistente Especializado II	Gerência de Gestão de Pessoas
106	YANNE VICTÓRIA NEVES DE SOUZA MELO	Assistente Especializado I	Gerência de Gestão de Pessoas
107	ZIZELIA CARDOSO DE ARAUJO	Assistente IV	Gerência de Gestão de Pessoas
108	ALLAN EDUARDO PEREIRA R ANDRADE	Analista III	Gerência da Segurança de Trabalho
109	JESSIEVANE JARDER COELHO DA SILVA	Analista I	Gerência da Segurança de Trabalho
110	KELLY CRISTINA TEODORO DE O. GOMES	Analista I	Gerência da Segurança de Trabalho
111	CLEUZINEY DE SOUZA MOTA JALES	Assistente IV	Gerência de Compras e Contratos
112	GEAN KARLLA ALVES BARBOSA	Analista II	Gerência de Compras e Contratos
113	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	Assistente Especializado II	Gerência de Compras e Contratos
114	TATIANE MARQUES BRAGA	Analista II	Gerência de Compras e Contratos

115	ADEILDO RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
116	DAVI RODRIGUES DE SOUSA	Assistente IV	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
117	FABRICIO VIEIRA RODRIGUES	Assessor Comissionado	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
118	ANIVALDO BEZERRA DE FRANÇA	Assistente Administrativo	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
119	JULIA BEATRIZ BARBOSA ANGELO	Assistente IV	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
120	LUA DE SOUZA CAPELLI	Administrador	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
121	MAURICIO BOTELHO DO NASCIMENTO	Assistente Especializado II	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
122	RAYANNY COELHO BATISTA	Assessor Comissionado	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
123	RODRIGO ALVES DE VIEIRA	Assistente II	Gerência de Patrimônio e Almoarifado
124	ADAUTO PEREIRA DE BRITO	Motorista	Gerência de Transportes
125	ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA	Motorista	Gerência de Transportes
126	ALDERI RODRIGUES DA CRUZ	Motorista Senior	Gerência de Transportes
127	ALESSANDRO MAIA BEZERRA	Motorista	Gerência de Transportes
128	ALEX MOREIRA COSTA	Assistente Especializado II	Gerência de Transportes
129	ALLISON LUIS ALVES SILVA	Assistente III	Gerência de Transportes
130	ARNALDO PEREIRA BRITO	Mecânico Profissional	Gerência de Transportes
131	CLEITON SILVA DE OLIVEIRA	Operador de Maquinas	Gerência de Transportes
132	DOMINGOS ARAÚJO DE AMORIM	Motorista	Gerência de Transportes
133	DOUGLAS JESUS DE MENESES	Auxiliar III	Gerência de Transportes
134	ELDIVAN GÓVEIA DE CARVALHO	Motorista	Gerência de Transportes
135	ERVALDO LIMA DO SANTOS	Assessor Comissionado	Gerência de Transportes
136	FABIO HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	Analista III	Gerência de Transportes
137	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	Assistente Especializado I	Gerência de Transportes
138	HELSON CARVALHO DE ARAÚJO	Motorista	Gerência de Transportes
139	JONIAS FERREIRA RABELO	Mecânico Profissional	Gerência de Transportes
140	JOSE DO ESPIRITO SANTO BATISTA	Assistente Especializado I	Gerência de Transportes
141	JOSIVALDO BARREIRA LUZ	Auxiliar I	Gerência de Transportes
142	KAYO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Auxiliar III	Gerência de Transportes
143	LEONARDO DE LUCAS ALMEIDA MORAIS	Assistente III	Gerência de Transportes
144	LUIZ QUEIROZ DE SOUSA	Assistente III	Gerência de Transportes
145	MARCOS PAULO DOS SANTOS SILVA	Assistente Especializado II	Gerência de Transportes
146	NEUTON PEREIRA PINTO	Motorista	Gerência de Transportes
147	SALVADOR RIBEIRO DA COSTA	Motorista	Gerência de Transportes
148	VALBER PIRES MILHOMEM	Motorista	Gerência de Transportes
149	WALTER LOPES DUTRA JUNIOR	Motorista	Gerência de Transportes
150	MARCOS VINICIUS CHAVES PAIVA	Motorista	Gerência de Transportes
151	ANDREIA KARINE WANDERER	Analista Técnico Jurídico	Superintendência de Gestão Operacional
152	DANIELA OLIVEIRA CREMA VILELA SOARES	Engenheiro Civil	Superintendência de Gestão Operacional
153	FRANCISCA DA CHAGAS DA SILVA	Assistente Especializado I	Superintendência de Gestão Operacional
154	JUSSARA DE CARMO SENA RABELO	Assistente Administrativo	Superintendência de Gestão Operacional
155	KAREN CRISTINA BUGANO	Analista II	Superintendência de Gestão Operacional
156	MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO	Engenheiro Civil	Superintendência de Gestão Operacional
157	RICARDO DE SOUZA FAVA	Engenheiro Civil	Superintendência de Gestão Operacional
158	SILVIO LEÃO	Engenheiro Civil	Superintendência de Gestão Operacional
159	BRENDA RODRIGUES MACHADO	Analista II	Diretoria de Infraestrutura Viária
160	DONIZETE OLIVEIRA VELOSO	Engenheiro Agrimensor	Diretoria de Infraestrutura Viária
161	ADEMIR RIES	Engenheiro Eletricista	Gerência de Gestão Tecnológica
162	EDIVALDO CORCINO DE MATOS	Assessor Comissionado I	Gerência de Gestão Tecnológica
163	JONÍVIO DE SOUSA SANTOS	Engenheiro Eletricista	Gerência de Gestão Tecnológica
164	VALDECI ELVIS CORRÊA	Engenheiro Civil	Gerência de Gestão Tecnológica
165	VINICIUS PEREIRA COSTA	Engenheiro Civil	Gerência de Gestão Tecnológica
166	LÚCIO SÉRGIO BORGES PEIXOTO	Analista em Tec. da Informação	Ger. de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários
167	SÁVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA	Assistente Administrativo	Ger. de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários

168	SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES	Engenheiro Civil	Ger. de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários
169	ADELMO VENDRAMINI CAMPOS	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
170	ARLINDO DAMAZIO DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
171	CELSE DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
172	CLÁUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
173	DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONORIO	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
174	DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
175	ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
176	EUDISMAR PEREIRA DA SILVA	Assistente II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
177	GILBERTO CARDOZO LOUZEIRA	Assistente Especializado II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
178	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	Assistente II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
179	JOÃO LEAL COSTA JUNIOR	Engenheiro Civil Senior	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
180	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
181	JUAREZ CARVALHO DE MIRANDA	Técnico em Estradas	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
182	LEON GREGORIO SIQUEIRA GOMES	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
183	LUCIANO NOGUEIRA BERTAZZI SOBRINHO	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
184	LUIZ CARVALHO DE MIRANDA	Assistente II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
185	MANOEL FILHO DIAS PLACIDO	Assistente II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
186	MÁRCIO GEORGE GOMES	Assistente II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
187	MARCO TÚLIO AIRES	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
188	OSVALDO ROCHA DOURADO	Engenheiro Civil Senior	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
189	ROGÉRIO CARDOSO SARDINHA	Assistente II	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
190	ROGÉRIO RAMALHO DA SILVA	Analista I	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
191	RUBENS LIMA DE SOUZA	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
192	SANDRO ROBSON MIRANDA	Analista I	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
193	TATIANA COELHO COSTA	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
194	WILSON ROBERTO ALVES POVOA	Engenheiro Civil Senior	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
195	SÔNIA ELIAS BATISTA	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão de Obras e Serviços Viários
196	IRACENE NILO DE MARIA	Aux. de Serviços Gerais	Gerência de Gestão de Operações Viárias
197	ALCIDES TAVARES DO REIS	Tec. em Op de Sup. Desenv.	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
198	ALVARO JOSE COUTINHO CALDAS	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
199	ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO	Analista III	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
200	ANDRE LUIZ COSTA LIMA	Analista I	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
201	ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
202	BIANCA MARQUES AMADO LAET RODRIGUES	Assistente III	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
203	CEZAR ADAME	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
204	DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
205	FRANZ DANIELI GALVÃO CALZADA	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
206	IZALTINO JOSÉ MENDES DE CASTRO	Assistente Administrativo	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
207	MARA DENISE LOPES FERREIRA	Assistente IV	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
208	MARCO AURELIO DA PAIXÃO	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
209	MARIAS DAS GRAÇAS MONTEIRO OLIVEIRA	Assistente Especializado I	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
210	NILMA MARIA DE JESUS E SILVA	Aux. Administrativo	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
211	OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS	Técnico em Edificações	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
212	PAULO LUIZ MARQUES	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
213	RAMON RODRIGUES REZENDE	Analista I	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
214	VINICIUS FRANCO ARAÚJO	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
215	AMIRA HASSAN IBRAHIM MAFRA	Ass. Administrativo	Diretoria de Execução e Operações
216	JOSÉ VANIO TORRES DA SILVA	Ass. Administrativo	Diretoria de Execução e Operações

217	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA	Aux. Administrativo	Diretoria de Execução e Operações	266	EMILLY KRISTINNE DE OLIVEIRA GOMES	Auxiliar I	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
218	ANA CLARA COSTA AGRES RODRIGUES	Engenheiro Civil	Gerência de Execução de Obras Públicas	267	ARTHUR DO NASCIMENTO ROCHA	Assistente II	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
219	AURENICE BOTELHO AZEVEDO	Arquiteto	Gerência de Execução de Obras Públicas	268	JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES	Analista I	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
220	ERICA ROCHA CARDOSO	Engenheiro Civil	Gerência de Execução de Obras Públicas	269	RENATO RIBEIRO SOUSA	Analista I	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
221	REJANE RIBEIRO VELOSO	Engenheiro Civil	Gerência de Execução de Obras Públicas	270	VICTOR EDUARDO CARDOSO DA COSTA	Assistente IV	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
222	ROBERTO JOSÉ DUARTE NETO	Engenheiro Civil	Gerência de Execução de Obras Públicas	271	ANDREIA LIRA ALVES	Assistente II	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
223	RUBENS SILVA FRANTZ	Arquiteto	Gerência de Execução de Obras Públicas	272	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ARAÚJO	Assistente Especializado II	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
224	VIRIGINIA PRAXEDES ARAÚJO	Arquiteto	Gerência de Execução de Obras Públicas	273	MARCOS DOS ANJOS ROSENDO	Analista I	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
225	LINEU KLOSTER	Engenheiro Civil	Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	274	SAMYLA ROCHA DOURADO MESIARA COSTA	Assistente IV	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
226	OSCAR DE SOUZA SÁ	Engenheiro Civil	Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	275	AGELLES ALVES ARRAES	Assistente Administrativo	GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA
227	REINALDO NASCIMENTO MARTINS	Tec. Em Informática	Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	276	JESSIKA HOLSBACK NUNES	Analista I	GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA
228	LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar II	Superintendência de Administração e Finanças	277	MURILO LIRA CUNHA DIA	Analista I	GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA
229	EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Diretoria de Finanças	278	JESSICA SOUSA BRUNO	Assistente III	Gerência De Sinalização e Segurança Viária
230	HAMONY LIMA LINS PÉGO	Aux. Administrativo	Diretoria de Finanças	279	PABLO HENRIQUE LACERDA NORONHA	Assistente IV	Gerência De Sinalização e Segurança Viária
231	HEITOR MARTINS DE SOUZA BARRETO	Auxiliar III	Diretoria de Finanças	280	WERLLES GONZAGA BEZERRA DE MEDEIROS	Analista I	Gerência De Sinalização e Segurança Viária
232	HUMBERTO MAMEDE LIMA DE S. COSTA	Assistente I	Diretoria de Finanças	281	MARLY ALVES DOS REIS	Economista	Ger. de Educação Para o Trânsito, Fisc., Transportes e Planejamento
233	LEIDIANE RIBEIRO DE AQUINO	Auxiliar III	Diretoria de Finanças	282	MILENA FERREIRA LIMA	Assistente Especializado II	Ger. de Educação Para o Trânsito, Fisc., Transportes e Planejamento
234	LETHYCIA LOPES DE OLIVEIRA	Assistente IV	Diretoria de Finanças	283	NATAN SILVA GOMES BEZERRA	Assistente IV	Ger. de Educação Para o Trânsito, Fisc., Transportes e Planejamento
235	MARCOS FERREIRA FERNANDES CORREIA	Assistente I	Diretoria de Finanças	284	SUSETE MARTINS VILA	Analista I	Ger. de Educação Para o Trânsito, Fisc., Transportes e Planejamento
236	MARLY PEREIRA NERIS	Aux. de Serviços Gerais	Diretoria de Finanças	285	VERA LUCIA ALVES	Sociologo	Ger. de Educação Para o Trânsito, Fisc., Transportes e Planejamento
237	MATHEUS FEITOSA DA SILVA	Assistente III	Diretoria de Finanças	286	ANA LUISA ARAUJO CAMELO ROCHA	Analista I	Gerência de Análise Técnica
238	MÔNICA NOGUEIRA CARDOSO BARBOSA	Assistente Especializado II	Diretoria de Finanças	287	NÍCIA ALVES GONÇALVES DE PAULA	Engenheiro Civil	Gerência de Análise Técnica
239	RAIMUNDO MARACAIPE PESSOA	Analista I	Diretoria de Finanças	288	RAFAELA ANTUNES DE OLIVEIRA MOTA	Assistente Especializado II	Gerência de Análise Técnica
240	RÉGINA PATRICIA SANTOS DE SOUSA	Assistente Especializado I	Diretoria de Finanças	289	VINICIUS DA COSTA SOUZA	Assistente Especializado I	Gerência de Análise Técnica
241	SARA AGNES SOUSA CAMACHO	Assistente Especializado II	Diretoria de Finanças	290	AMANDA MORENA OLIVEIRA DE MORAES	Analista III	Gerência de Desapropriação
242	SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM	Ass. Administrativo	Diretoria de Finanças	291	KELLY CANELAS LIMA	Engenheiro Civil	Gerência de Desapropriação
243	CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA	Analista II	Gerência de Contabilidade	292	NATHAN BARBOZA CEZAR	Assistente IV	Gerência de Desapropriação
244	NEILA MUNIZ BARROS	Analista II	Gerência de Contabilidade	293	CLAUDIO PINHEIRO PIMENTEL	Assistente IV	Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio
245	NEUSMAR LUCIO PIRES JUNIOR	Analista III	Gerência de Contabilidade	294	JUAN CARLOS MACIEL DE O. SILVEIRA	Assistente III	Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio
246	SHARA GALVÃO DE SANTANA SILVA	Analista I	Gerência de Contabilidade	295	LUCILENE VILELA PEREIRA	Engenheiro Civil	Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio
247	ANA KAROLINA RIBEIRO SILVA	Assessor Comissionado II	Gerência de Captação de Recursos	296	PEDRO JOSÉ MENEZES NETO	Analista I	Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio
248	HAYLLA DE OLIVEIRA SILVA	Analista III	Gerência de Captação de Recursos	297	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	Assistente Administrativo	Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio
249	JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER	Analista III	Gerência de Captação de Recursos	298	AGENOR BRUNO DE ASSIS	Assistente Administrativo	Superintendência de Operação e Conservação
250	LUCELIA PEREIRA CUNHA	Analista II	Gerência de Captação de Recursos	299	CALMON RIBEIRO MARTINS	Eletricista	Superintendência de Operação e Conservação
251	MARCELO CAMPOS MONTEIRO	Analista III	Gerência de Captação de Recursos	300	JOSÉ LOPES DOS REIS	Assistente II	Superintendência de Operação e Conservação
252	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	Analista III	Gerência de Captação de Recursos	301	LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	Superintendência de Operação e Conservação
253	MARIA RAQUEL BRAGA	Assistente Especializado I	Superintendência de Obras Públicas	302	MARIA LÚCIA DA COSTA ARAÚJO	Analista II	Superintendência de Operação e Conservação
254	NATALIA MARINHO BARBOSA	Analista I	Superintendência de Obras Públicas	303	MARIANA VIEIRA DE MACEDO	Assistente IV	Superintendência de Operação e Conservação
255	JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO	Ass. Administrativo	Gerência de Licitação de Obras Civas	304	RAIMUNDO SÉRGIO VALE DOS SANTOS	Assistente II	Superintendência de Operação e Conservação
256	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	Analista I	Gerência de Licitação de Obras Civas	305	WELLINGTON DA SILVA NOLAÇO	Assistente II	Superintendência de Operação e Conservação
257	OCIERENE RODRIGUES NETO	Analista II	Gerência de Licitação de Obras Civas	306	CLAUDIO GOMES DIAS	Assistente Administrativo	Diretoria de Conservação e Recuperação Viária
258	KÁSSIA SILVA MONTEIRO	Assistente Especializado I	Gerência de Licitação de Serviços e Obras Viárias	307	DARCI APARECIDA RODRIGUES	Requisitado	Diretoria de Conservação e Recuperação Viária
259	SHYRLEON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Assistente Especializado II	Gerência de Licitação de Serviços e Obras Viárias	308	HELOISA HELENA DE LIRA AGUIAR CUNHA	Assistente Adm. Profissional	Diretoria de Conservação e Recuperação Viária
260	DANIEL FERNANDES FRANCO	Assistente Especializado II	Gerência de Contencioso e de Gestão de Registro de Preços	309	BRUNA FEITOSA SILVA MARQUES SANTOS	Analista II	Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários
261	LÚIS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS	Analista III	Gerência de Contencioso e de Gestão de Registro de Preços	310	FLAVIO ZANATA TOMÉ SOMBRÁ	Engenheiro Mecânico	Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários
262	BRUNA EDUARDA AGUIAR MILHOMEM	Analista III	Gerência de Licitação de Bens e Serviços Administrativos	311	GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA MAIONE	Assistente III	Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários
263	CAIO EMANUEL FERNANDES FONSECA	Assistente IV	Gerência de Licitação de Bens e Serviços Administrativos	312	LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	Assessor Comissionado I	Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários
264	ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA	Aux. Administrativo	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio	313	NILSON GOMES CÉSAR	Engenheiro Mecânico	Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários
265	BETANIA ROCHA DA SILVA	Assistente III	Sup. de Eng. de tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio	314	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	Engenheiro Mecânico	Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários

315	LUISMENIA MARIA PEREIRA CASTRO	Analista I	Gerência de Medição Viária
316	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA	Analista I	Gerência de Conservação Viária
317	DIEGO RIBEIRO GOMES	Analista II	Gerência de Conservação Viária
318	FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA	Analista II	Gerência de Conservação Viária
319	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA	Engenheiro Civil	Gerência de Conservação Viária
320	LEANDRO MARQUES REIS	Analista I	Gerência de Conservação Viária
321	LUIZ ERALDO NUNES POVOA	Engenheiro Civil Senior	Gerência de Conservação Viária
322	MAURICIO LEONARDO ROCHA	Engenheiro Civil Senior	Gerência de Conservação Viária
323	MURILO SIQUEIRA MARTINS	Analista I	Gerência de Conservação Viária
324	RICARDO DA SILVA COELHO	Analista III	Gerência de Conservação Viária
325	TARCILA RODRIGUES BEZERRA	Auxiliar III	Gerência de Conservação Viária
326	VANDERLEY CARLOS LEMOS	Técnico em Agrimensura	Gerência de Conservação Viária
327	JOSÉ LUÍS ALMEIDA SANTOS	Analista II	Diretoria de Gestão de Projetos e Irrigação e Drenagem
328	REGINA PINHEIRO DE SOUSA	Analista II	Diretoria de Gestão de Projetos e Irrigação e Drenagem
329	ROANNA KÁRITA ALVES AMORIM	Assistente Especializado II	Diretoria de Gestão de Projetos e Irrigação e Drenagem
330	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
331	ATENOR DA CONCEIÇÃO SANDRIN	Auxiliar II	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
332	CEY ALVES FERREIRA	Auxiliar I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
333	FILIPPE CARVALHO CHAVES	Assistente Especializado II	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
334	GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS	Analista I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
335	GASPAR FRANCISCO CAETANO	Assistente IV	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
336	JEFFERSON JESUS ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
337	JOÃO SOARES GOMES	Auxiliar I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
338	KLEBER RODRIGUES AMORIM	Analista I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
339	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
340	UYRES MENDES PEREIRA	Auxiliar III	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
341	VERISSIMO BANDEIRA OLIVEIRA	Auxiliar I	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
342	WELLIGTON PEREIRA SOUSA	Analista III	Ger. de des. dos Sist. de Irrig. Med. Man. Prev. Fisc. de Irr. e Drenagem
343	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	Analista I	Gerência de Infraestrutura de Uso Comum e dos Distritos de Irrigação
344	LEIDIMAR DE SOUSA LIMA	Assistente IV	Gerência de Infraestrutura de Uso Comum e dos Distritos de Irrigação
345	ADEMI JUNIOR FILHO	Inspetor de Recursos Naturais	Gerência de Projetos, SocioAmbiental e de Infraestrutura Hídrica
346	BRISOLA GOMES DE LIMA	Assessor Especial IV - DAS-5	Gerência de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória
347	RUBIA NATACHA SANT ANNA MAYCA	Analista II	Gerência de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória
348	STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS	Assistente Administrativo	Gerência de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória
349	FILIPPE MOTTA VIEIRA	Analista Técnico Jurídico	Gerência de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória
350	WALISSON DE SOUZA NASCIMENTO	Analista I	Gerencia de Gestão Processual
351	DAYELLE FONSECA CARVALHO	Analista I	Gerencia de Gestão Processual
352	MARIANA TAVARES CUNHA	Assistente IV	Gerencia de Gestão Processual
353	JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Especializado I	Gerencia de Gestão Processual
354	LISLANE DA SILVA FONTELES	Assistente Especializado II	Gerencia de Gestão Processual

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 48/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 003/2020, Processo nº 2019/09090/000019, firmado com a empresa DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, a Engenheira Fiscal de Obras Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção da Nova Sede do QCG (Palmas) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria SEINF nº 098, de 10 de Junho de 2021 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 49/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 010/2021, Processo nº 2021/09090/000034, firmado com a empresa MM ENGENHARIA EIRELI, o Engenheiro Fiscal de Obras Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282-1 e Registro Profissional - CREA 5222-D/GO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de Piscina semiolímpica necessária para o treinamento de atividades aquáticas pelos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria SEINF nº 001/2022, de 05 de Janeiro de 2022 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 50/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 12/2021, Processo nº 2021/09090/000096, firmado com a empresa CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, o Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a Execução de Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (5ª CIA/1º BBM) no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria SEINF nº 004, de 17 de Janeiro de 2022 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AEM

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00060
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 02/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 22000219
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: EMPRESA VOAR TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ONLINE AUTOMATIZADO VIA WEB, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
VALOR: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610. 23.122.1100.4201.0000 - 33.90.33.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 11/03/2023 A 11/03/2024
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA (Designada pelo ATO Nº 365 - DSG. Publicado no Diário Oficial nº 6273 de 16/02/2023). Pela Contratada: FABIO JOSÉ TAVARES Representante da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 825/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, para aquisição de adesivos para fiscalização de trânsito, visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA 70798419172, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-28, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 111/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para aquisição de material de consumo de informática visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor das empresas:

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 6.593,37 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos);

MCCOMERCIOESERVIÇOSLTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, no valor total de R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais).

VEGAS COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.384.665/0001-00, no valor total de R\$ 223,70 (duzentos e vinte e três reais e setenta centavos);

YALODE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.613.864/0001-77, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente Detran/TO

PORTARIA Nº 173/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da Clínica Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MAIOR & OLIVEIRA PSICOLOGIA E PSICANALISE	48.034.413/0001-13

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 9/2023/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: CONCEIÇÃO APARECIDA MELO SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação do imóvel da Ciretran de Augustinópolis/TO, no mês de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 15/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 8 de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 10/2023/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: SILVO MARCOS BUENO MAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX -87.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$1.866,66 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação do imóvel da Ciretran de Arraias/TO, no mês de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 01/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 8 de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 2022.32470.000942

CONTRATO: 01/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: SILVO MARCOS BUENO MAIA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ARRAIAS/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA - CONTRATANTE e SILVO MARCOS BUENO MAIA - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 2022.32470.000470

CONTRATO: 02/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA - CONTRATANTE e MEIRE CLEIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU-CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 2022.32470.000470
 CONTRATO: 03/2023
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 6.593,37 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2023.
 SIGNATÁRIOS: NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA - CONTRATANTE e MEIRE CLEIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU-CONTRATADO.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 8/2023

PROCESSO Nº 2023.32470.000081
 INTERESSADOS: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO e Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO
 ASSUNTO: Renovação de Termo de Convênio Nº 01/2017
 ESPÉCIE: Renovação de Termo de Convênio Nº 01/2017, PROCESSO Nº 2023.32470.000081
 OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO que tem como objetivo estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos de seu art. 25, parágrafo único, e na relação mútua entre o Órgão Executivo Estadual e Municipal de Trânsito com delegações de competência, previstas nos art. 22, inc. XIII, art. 23, inc. III e art. 24, inc. XIII, do CTB, respectivamente, e previsões nas Resoluções Nº 145/03, 811/20 e 985/22 do Contran.
 DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze meses), conforme previsto no inciso II da art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Não obstante, assevere-se que, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, não é admitida a vigência por prazo indeterminado (ONAGU Nº 44/2014). Nesses termos, ressalta-se que também são permitidas as prorrogações sucessivas, desde que não automáticas.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000954/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QLN5411/TO	DETRAN	SJ00E7101Y	15/01/2023	02: 20	5452-1
ONL3A78/TO	DETRAN	SJ00EV900D	15/01/2023	02: 28	6700-0
ONL3A78/TO	DETRAN	SJ00EV900E	15/01/2023	02: 41	5185-1
QKB7330/TO	DETRAN	SJ00AI3032	15/01/2023	02: 25	5738-0
MWQ4652/TO	DETRAN	SJ0092107Z	15/01/2023	02: 54	6599-2
MVT6193/TO	DETRAN	SJ005D307D	15/01/2023	03: 25	6530-0
MVT6193/TO	DETRAN	SJ005D307E	15/01/2023	04: 30	6530-0
MVZ8112/TO	DETRAN	SJ005M205Q	15/01/2023	06: 44	6050-1
RIM1J01/TO	DETRAN	SJ005M205R	15/01/2023	06: 46	6050-1
MW00295/TO	DETRAN	SJ005M205S	15/01/2023	06: 50	6050-1

MWN8054/TO	DETRAN	SJ00806007	15/01/2023	07: 18	6122-0
MXA4769/TO	DETRAN	SJ00806008	15/01/2023	08: 41	6653-2
MW07279/TO	DETRAN	SJ006320BB	15/01/2023	08: 20	6602-0
MW07279/TO	DETRAN	SJ006320BC	15/01/2023	08: 40	6637-2
MW07279/TO	DETRAN	SJ006320BD	15/01/2023	08: 40	5010-0
RM2A68/TO	DETRAN	SJ00C11006	15/01/2023	08: 50	6637-1
MWP8716/TO	DETRAN	SJ00806009	15/01/2023	09: 01	6653-2
OLH6002/TO	AGETO	SJ00AN204V	15/01/2023	10: 06	5541-1
QKH2727/TO	DETRAN	SJ0080600A	15/01/2023	10: 30	6530-0
MVL8067/TO	DETRAN	SJ00E5103K	15/01/2023	10: 29	6580-0
OGO9D03/TO	DETRAN	SJ00DV100M	15/01/2023	10: 40	5010-0
AOM1473/TO	DETRAN	SJ00E83013	15/01/2023	11: 18	7048-1
RSF9E86/TO	DETRAN	SJ0080600B	15/01/2023	11: 38	6653-2
RSF9E86/TO	DETRAN	SJ0080600C	15/01/2023	11: 43	5738-0
QWF0A58/TO	DETRAN	SJ008H105W	15/01/2023	11: 41	5010-0
QWF0A58/TO	DETRAN	SJ008H105X	15/01/2023	12: 23	5274-1
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ0080600D	15/01/2023	15: 01	6653-2
OYA2026/TO	DETRAN	SJ009H100K	15/01/2023	14: 58	5010-0
OYA2026/TO	DETRAN	SJ009H100L	15/01/2023	15: 04	6912-0
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ0080600E	15/01/2023	15: 12	7056-1
QKA8074/TO	AGETO	SJ00FN10MU	15/01/2023	10: 40	7340-0
QKF3982/TO	AGETO	SJ00FN10MV	15/01/2023	15: 18	7340-0
MWF4161/TO	AGETO	SJ00FN10MW	15/01/2023	10: 55	5185-1
MWT5E38/TO	AGETO	SJ00FN10MX	15/01/2023	10: 59	6769-0
HHY0388/TO	AGETO	SJ00FN10MY	15/01/2023	11: 02	6564-0
HHY0388/TO	AGETO	SJ00FN10MZ	15/01/2023	11: 03	5193-0
QKC7133/TO	DETRAN	SJ0060201N	15/01/2023	15: 36	5010-0
MWP3787/TO	DETRAN	SJ00D0100R	15/01/2023	15: 55	6653-1
MWP3787/TO	DETRAN	SJ00D0100S	15/01/2023	15: 57	6637-1
MWQ4H27/TO	DETRAN	SJ00D0100T	15/01/2023	15: 58	6653-1
MWQ4H27/TO	DETRAN	SJ00D0100U	15/01/2023	16: 02	6050-1
RSC8G56/TO	DETRAN	SJ00D0100V	15/01/2023	16: 04	6653-1
RSC8G56/TO	DETRAN	SJ00D0100W	15/01/2023	16: 07	6050-1
INM8B99/TO	DETRAN	SJ0060201O	15/01/2023	16: 08	5010-0
RSF4A10/TO	DETRAN	SJ00D0100X	15/01/2023	16: 12	6653-1
RSF4A10/TO	DETRAN	SJ00D0100Y	15/01/2023	16: 17	6050-1
RSC0F80/TO	DETRAN	SJ0052202D	15/01/2023	16: 10	6580-0
INM8B99/TO	DETRAN	SJ0060201P	15/01/2023	16: 19	6912-0
QKD8308/TO	DETRAN	SJ00D0100Z	15/01/2023	16: 28	7030-1
ART4124/TO	DETRAN	SJ00D01011	15/01/2023	10: 35	6050-1
QKI4727/TO	DETRAN	SJ00D01012	15/01/2023	16: 45	6637-1
QKD8308/TO	DETRAN	SJ00D01013	15/01/2023	16: 53	6637-1
MWH3877/TO	DETRAN	SJ00D01014	15/01/2023	17: 00	6653-1
MWH3877/TO	DETRAN	SJ00D01015	15/01/2023	17: 05	6637-1
MWH3877/TO	DETRAN	SJ00D01016	15/01/2023	17: 08	6050-1
RSAC845/TO	DETRAN	SJ007J5022	15/01/2023	15: 40	5010-0
QKK0089/TO	DETRAN	SJ00B7106Q	15/01/2023	17: 16	5010-0
MVN1792/TO	AGETO	SJ00AN204W	15/01/2023	10: 00	5541-1
MWK6075/TO	DETRAN	SJ00D01017	15/01/2023	17: 18	6653-1
JHS0159/TO	AGETO	SJ00AN204Y	15/01/2023	10: 08	5541-1
QKD9369/TO	AGETO	SJ00AN204Z	15/01/2023	10: 13	5541-1
LPR4682/TO	AGETO	SJ00AN2050	15/01/2023	10: 17	5541-1
OLH4557/TO	AGETO	SJ00AN2051	15/01/2023	10: 22	5541-1
QKK1240/TO	AGETO	SJ00AN2053	15/01/2023	10: 31	5541-1
OYA4163/TO	AGETO	SJ00AN2054	15/01/2023	10: 34	5541-1
QWF2G62/TO	DETRAN	SJ00C11007	15/01/2023	18: 17	6637-1
RSC5D41/TO	DETRAN	SJ006FC02B	15/01/2023	20: 45	5010-0
RSC5D41/TO	DETRAN	SJ006FC02C	15/01/2023	20: 49	6599-2
QWF7E20/TO	DETRAN	SJ006FC02E	15/01/2023	21: 08	5010-0
QWF7E20/TO	DETRAN	SJ006FC02F	15/01/2023	21: 13	6599-2
MWH5525/TO	DETRAN	SJ005Z2022	15/01/2023	21: 34	6599-2
MXC0474/TO	DETRAN	SJ006I301X	15/01/2023	22: 25	5541-1
RSE3H97/TO	DETRAN	SJ006C203B	15/01/2023	23: 22	6050-1
QKH6809/TO	DETRAN	SJ00AO1076	16/01/2023	04: 10	5657-0
QWE3891/TO	DETRAN	SJ00AJ303V	16/01/2023	07: 50	6653-1
MVT2233/TO	DETRAN	SJ005320BC	16/01/2023	08: 05	6050-2
MVT1967/TO	DETRAN	SJ005320BD	16/01/2023	10: 22	7048-1
DIW9207/TO	DETRAN	SJ00EG100A	16/01/2023	11: 02	5037-1
MVT2259/TO	DETRAN	SJ00EUA004	16/01/2023	11: 07	7366-2
DIW9207/TO	DETRAN	SJ00EG100B	16/01/2023	11: 09	6769-0
DIW9207/TO	DETRAN	SJ00EG100C	16/01/2023	11: 16	5185-1
MVU7619/TO	DETRAN	SJ00AI3035	16/01/2023	11: 31	6580-0
MVU7619/TO	DETRAN	SJ00AQ1062	16/01/2023	12: 04	6580-0
KEF1670/TO	AGETO	SJ00B5200D	16/01/2023	14: 27	6092-0
OLJ7362/TO	AGETO	SJ00FN10NO	16/01/2023	08: 51	5479-0
QWA6653/TO	AGETO	SJ00FN10N1	16/01/2023	08: 51	5479-0
QIQ0A08/TO	AGETO	SJ00FN10N2	16/01/2023	08: 51	5479-0
QWC7A69/TO	AGETO	SJ00FN10N3	16/01/2023	08: 51	5479-0
QWC1048/TO	AGETO	SJ00FN10N4	16/01/2023	09: 02	5967-0
OLH1E74/TO	AGETO	SJ00FN10N5	16/01/2023	09: 02	5967-0

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurado MARIA CRISTA TEIXEIRA MASCARENHAS E MARTINS, matrícula nº 119134/3, Professor Nível II, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 26 anos e 17 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2022.01.216228P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.167,58, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.713,25, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 41, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GEU CERQUEIRA MARANHÃO, número funcional 697518-4, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência das Unidades de Conservação Parque Estadual e Monitoramento Natural para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 37/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RENATO PIRES DA SILVA, matrícula nº 122741-6, cargo Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, em substituição ao titular ELIANDRO CARLOS GUALBERTO, matrícula 869536-1, no período de suas férias, a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 40/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Naturatins nº 33, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6283, de 06 de março de 2023. Onde trata de regularização de lotação do servidor MAURICIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO.

ONDE-SE LÊ: Gerência das Unidades de Conservação Parque Estadual e Monitoramento Natural.

LEIA-SE: Gerência de Inspeção Ambiental.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 10/2023/GP, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - LOTAR, o(a) servidor(a) SÂMILLA DIAS DE OLIVEIRA JORGE, ocupante do cargo de Assessor Comissionado II, número funcional 11715294-1 e CPF nº XXX.XXX.631-70, no Gabinete do Presidente, retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

II - LOTAR, o(a) servidor(a) DEUZILENE SOUSA MATOS, ocupante do cargo de Assessor Comissionado I, número funcional 950510-3 e CPF nº XXX.XXX.171-91, na Chefia da Assessoria Jurídica, retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 126/2023/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE MONITOR PROFISSIONAL PARA SOLUÇÃO DE VIDEO WALL, destinados a atender as necessidades de estruturação da sala de reuniões da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 32/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2022/20321/001462, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MONITOR PROFISSIONAL PARA SOLUÇÃO DE VIDEO WALL, destinados a atender as necessidades de estruturação da sala de reuniões da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no valor total de R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras Diretas TO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/001462.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 07 dias de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 127/2023/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 35/2023/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de março de 2023, SOLISMEIRE BARBOSA BATISTA, matrícula funcional nº 830333, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria da *Câmpus Paraíso* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 128/2023/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/15/2023/PROPEPESQ, nº 2023/20329/003994.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras responsáveis pelo Depósito de Produtos Químicos da Unitins/CCA localizado no Complexo de Ciências Agrárias da Unitins em Palmas/TO:

a. Mayra Fonseca Costa, Drª, Professora, Responsável Geral dos Laboratórios do CCA, matrícula funcional nº 820.949, CPF nº: 031.XXX.XXX-79, e,

b. Nayara Monteiro Rodrigues, Msc., Técnica dos Laboratórios AgroAmbiental e Biotecnologia Vegetal, matrícula funcional nº 830.066, CPF nº: 024.XXX.XXX-26.

Art. 2º As servidoras ora designadas representarão esta IES perante os órgãos de controle de produtos químicos, tais como a Polícia Federal, Polícia Civil e o Exército Brasileiro, respondendo também pelo atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 134/2020/GABREITOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 129/2023/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROEX/DIR.ASSESTES Nº 008/2023,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI, matrícula funcional Nº 830041, no período de 13/03/2023 a 25/03/2023, totalizando 13 (treze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 348/2022/GABREITOR, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6.127, de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 130/2023/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIR.ASSESTES Nº 008/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula funcional Nº 830175, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Assuntos Estudantes e Esporte - CDAS-4, no período de 13/03/2023 a 25/03/2023, totalizando 13 (treze) dias, em substituição à servidora Ana Márcia Pereira Gurski, matrícula funcional nº 830041, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 131/2023/GABREITOR,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 009/2023/DIRENGMAR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, RAIR SANTOS RIBEIRO, matrícula funcional nº 810355, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, RAIR SANTOS RIBEIRO, matrícula funcional nº 810355, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 132/2023/GABREITOR,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 009/2023/DIRENGMAN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSILENE VIANA CARVALHO RODRIGUES, matrícula funcional nº 810334, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, e Lei nº 3.656/2020 e;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da Licença maternidade a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821058	RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	07/03/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e Lei nº 3.656/2020, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1.	820904	Nayara Sousa de Lima	Prof. Universitário I	09/03/2023
2.	820905	Chesy Alexandre Coelho	Prof. Universitário I	10/03/2023
3.	820906	Isaac de Almeida Chaves	Prof. Universitário I	11/03/2023
4.	820907	Maria Aldiléia Silva de Melo	Prof. Universitário II	12/03/2023
5.	820908	Gustavo Luiz Andrade de Lucena	Prof. Universitário I	12/03/2023
6.	820911	Ana Maria Freitas Dias Lima	Prof. Universitário II	17/03/2023
7.	820912	Anna Cely de Carvalho Bezerra	Supervisor Acadêmico	29/03/2023
8.	820915	Maria José Mendes de Sousa	Supervisor Acadêmico	29/03/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

PROCESSO SEI Nº 23.000637-0

OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa de engenharia/arquitetura para a realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção corretiva da cobertura do Edifício Ruy Barbosa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2023 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública abertura de credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores de propriedade do Município de Palmas-TO, conforme instruído no processo administrativo nº 2022026538. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 15/03/2023 à 30/03/2023, no horário de 13h00min às 18h30min, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/ADM-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE TO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 013/2023/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa ARP 004/2023/ADM - A MEDICAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, totalizando o valor de R\$ 30.750,00 (Trinta mil e setecentos e cinquenta reais). ARP 002/2023/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, totalizando o valor de R\$ 7.940,00 (Sete mil e novecentos e quarenta reais). ARP 003/2023/ADM - PALMAS LED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.572.920/0001-07, totalizando o valor de R\$ 97.360,00 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta reais) A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 09/03/2023.

Alvorada/TO, 10 de março de 2023.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal De Infraestrutura e Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/ADM-SRP

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/ADM - SRP, a ser realizado no dia 27/03/2023, às 14h: 00m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 13h45min do dia 27/03/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/FME - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2023/FME. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 24/03/2023 às 14h: 00min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO. Recebimento Das Propostas: até às 13h45min do dia 24/03/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, 10 de março de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos diversos, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sítio: <https://augustinopolis.to.gov.br> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 24/03/2023. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 09/03/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio: <https://augustinopolis.to.gov.br> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 24/03/2023. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 09/03/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações vinculadas ao Poder Executivo Municipal, bem como aos Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio: <https://augustinopolis.to.gov.br> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 24/03/2023. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 09/03/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BARRA DO OURO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Anselmo Sousa, s/nº, Centro, Barra do Ouro/TO. CEP: 77.765-000, Licitação Pública, visando a contratação de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica no povoado Morro Grande, distrito de Barra do Ouro/TO (segunda etapa), conforme termo de convênio nº 38960.000067/2021, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro.

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023.

Tipo: Menor Preço Global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.

Abertura: 30/03/2023 (trinta de março de dois mil e vinte e três).

Horário: 08h (oito horas).

O edital estará disponível no site: www.barradoouro.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas pelo e-mail: licitacao@barradoouro.to.gov.br de segunda a sexta-feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Barra do Ouro/TO, 10 de março de 2023.

Eudilene Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 101/2022. OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Minicarregadeira e 1 (um) vassoura recolhadora Hidráulica para o Município de Luzinópolis-TO, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 929760/2022, MINISTÉRIO DA DEFESA, ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de março de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 09 de março de 2023.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 28/2023. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 08: 30 do dia 23 de março de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 09 de março de 2023.

MANOEL GONÇALVES DE MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PALMEIRÓPOLIS**PORTARIA Nº 047/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a data para designação de Ato de Posse aos Convocados pelos DECRETO nº 009/GAB, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/TO em 03 de fevereiro de 2023 e DECRETO nº 018/GAB, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/TO em 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito, no uso das atribuições conferidas no inciso VI, art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de maio de 1990, resolve:

Art. 1º Fica designado, para 20 de março de 2023, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Municipal, endereço Rua 12, Nº 224 - CENTRO - 77.365-000 - Palmeirópolis/TO, o Ato de Posse dos candidatos Convocados pelo DECRETO nº 009/GAB, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/TO nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, pág. 61/62.

Art. 2º Fica designado, para 31 de março de 2023, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Municipal, endereço Rua 12, Nº 224 - CENTRO - 77.365-000 - Palmeirópolis/TO, o Ato de Posse dos candidatos Convocados pelo DECRETO nº 018/GAB, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/TO em 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/TO nº 6.276, de 23 de fevereiro de 2023, pág. 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeirópolis/TO, 10 de março de 2023.

Bartolomeu Moura Júnior
Prefeitura Municipal de Palmeirópolis

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirópolis representado pelo Secretário Executivo de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. Pablo Junior Pereira Coelho, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL nº 02/2023-ADM, a fim de se realizar a Contratação de consultoria especializada para realizar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Palmeirópolis, o qual se constituirá uma ferramenta de planejamento de gestão para alcançar a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população. A revisão do PMSB deverá abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Palmeirópolis e contemplar os dois seguintes eixos do saneamento básico: i. Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. ii. Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente. Homologo a empresa:

(A) EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 07.361.133/0001-32, com sede na AV. DECIMA PRIMEIRA AVENIDA, 805, QUADRA94 LOTE 16 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.605-060, Telefone: (62) 3092-5536 / (62) 9 9973-2405, representada pela Srª LIÊSE PEREIRA VASCONCELOS, CPF: 438.975.761-04; RG: 1736640 - DGPC-GO, Cargo/Função: Socia Proprietária; e-mail: empiaengenharia@gmail.com, com o valor total de: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 07 de março de 2023.

Município de Palmeirópolis/TO, 08 dias do mês de março de 2023.

Pablo Junior Pereira Coelho
Secretário Executivo da Gestão

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 FMAS, dia 24 de março de 2023 às 09: 00 horas (horário de Brasília), tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 10 de março de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Carlos Carvalho Junqueira, inscrito no CPF: xxx.666.xxx-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LI e LO, para a atividade de Pecuária localizada no Lote 36, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EGÍDIO COSTA BARBOSA NETO - CPF Nº xxx.999.xxx-49, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença da atividade, (L.P.) Licença Prévia, (L.I.) Licença de Instalação e (L.O.) Licença de Operação, para Atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Sonho Meu, parte do Lote nº 01, do Loteamento Santa Maria folha 2, (parte 03), município de Santa Maria do Tocantins - TO. o empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EVIDENCIA AGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO nº XXXX-2020 para a atividade de COLETA DE EMBALAGENS VAZIAS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, localizado na Rodovia TO-255, KM 90, trevo Dueré, LAGOA DA CONFUSÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JHIEMY RODRIGUES ROSA, pessoa física, inscrita no CPF nº xxx.407.xxx-50, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Pecuária, empreendimento implantado na Fazenda GALHÃO, Zona Rural do município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃOAFONSO ANDRADE, inscrito no CPF nº 042.***-54, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Pecuária e Obra Civil não Linear (Barramento) na Fazenda Bela Vista, Bela Vista I, Bela Vista II, Três Corações, Boa Sorte nos municípios de Itaporã e Colmeia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Maria Antônio Carvalho, inscrito no CPF: 218.861.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Bovinocultura, Agricultura e Obra Civil Não Linear - Barramentos, na Fazenda Paraíso, no município de Talismã. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ MARQUES FERREIRA CPF: xxx.135.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Ambiental para Atividade de extração de Extração de Cascalho e Argila para a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Matrícula: 847, localizada em Zona Rural do Município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 7/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Marques Ferreira, CPF nº xxx.135.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, Silvicultura, Cascalheira e Outorga dos recursos hídricos com captação em superfície, com endereço na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Matrículas 847, Localizada na Zona Rural, Ananás -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O LAVA JATO FM, Inscrito no CNPJ: 17.771.595/0001-81, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, e LO - Licença de Operação, com fins da regularização do Licenciamento Ambiental para a atividade de LAVA JATO. No endereço do proprietário: Senhor, Fábio Martins Oliveira, CPF: 846.323.991-91. Localizado na Rua das Mangueiras, s/n, zona urbana, no município de Angico - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEANDRO LÉLIS SIQUEIRA, inscrito no CPF nº xxx.132.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Agricultura e Pecuária Intensiva/Extensiva, localizada Fazenda Vale do Boi II, Rio Sono - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEBLON INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI nº XX-2021, para a atividade de microparcelamento de solo urbano (desmembramento) das Quadras ACSU SO 171, ACSU SO 181, ACSU SO 191 e ACSU SO 201, localizadas no Município de PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LOBO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA (AUTO POSTO EXCELÊNCIA), inscrita no CNPJ nº 32.879.170/0001-84, com endereço na Av. Praiã, Nº 414, Qd. 20 Lote 12, Centro, São Salvador do Tocantins - TO, CEP: 77.368 - 000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em cumprimento à Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciano Koukiti Siomi e outro, inscrito no CPF nº 144.919.***-**, residente em Itapetinga/SP, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças, Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, no seguinte endereço Lote 141-A, denominado Fazenda Prata I, localizada no município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciano Koukiti Siomi e outro, inscrito no CPF nº 144.919.***-**, residente em Itapetinga/SP, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Exploração Florestal - AEF para a atividade de agricultura de sequeiro, no seguinte endereço Lote 141-A, denominado Fazenda Prata I, localizada no município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINASVALE DO ARAGUAIA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO nº XXXX-2018, para a atividade de BOVINOCULTURA EXTENSIVA localizada na FAZENDA SANTA TEREZA, situada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PATRICIA VALERIA PEREIRA SENE GALDINO CPF: xxx.828.xxx-74 requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Triângulo I, constituída pela unificação dos Lotes 36,36-A,39-A e Parte dos Lotes 38 e 39 do Loteamento Araguacema 9º Etapa, Gleba Ano município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PEDRO PIMENTA DE ASSIS, CPF: 170.230.176-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária no LOTE Nº 228, do Loteamento Araguacema, 2ª Etapa - Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.302.362-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Fazenda Cristina, (Lote 50, Gl. Barreiro/Atoleiro), Axixá do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TOMAZINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº XX.324.XXX/0001-86, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de agricultura de sequeiro e bovinocultura, na Unificação das fazendas denominadas como Maísa, São João, Titi e Mata Azul, localizada na zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

SENALBA/TO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2022; a realizar-se no dia 24 de março de 2023, no Auditório do SENAC/TO, sito a Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 3 e 4 - CEP: 77001-132, em PALMAS-TO, em primeira convocação às 18: 00 horas e em segunda convocação às 18h30 min.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 13 de março de 2023.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Lavratura do Auto de Infração nº 07/2023/CRA-TO

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO, pelo presente Edital de Notificação, conforme Resolução Normativa nº 589, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Federal de Administração, e considerando que o autuado recusou-se a receber cópia do Auto de Infração pela via postal, podendo encontrar-se em local incerto e não sabido, e restando inviabilizada a sua respectiva notificação por correio eletrônico, que restou negativa, vem, pelo presente, NOTIFICAR a pessoa jurídica LRS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S LTDA - CNPJ: 22.xxx.xxx/0001-x4 a respeito do Auto de Infração nº 7/2023/CRA-TO, relativamente à infringência ao art. 8º, "b" da Lei 4.769/65 e art. 39º, "b" do regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67 - Sonegação de Informações/documentos - Embarço à Fiscalização, com a sanção: "Caput" do art. 16º da Lei 4.769/65, "Caput" do art. 52º do regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67, combinado com art. 7º, III - "e" da Resolução Normativa CFA nº 617, de 31/10/2022 e arts. 3º e 4º da Lei 12.514/2011, resultando na aplicação de Multa no valor de: R\$ 4.368,56 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Assim, fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para providenciar a regularização da situação ilegal sancionada ou apresentar suas razões de defesa ao CRA/TO. Esgotado o prazo, sem que nenhuma providência tenha sido tomada pela autuada, o CRA/TO emitirá expediente que caracterizará a revelia. O presente Edital valerá como ato de regular de notificação da autuação. Eventuais dúvidas, impugnações ou esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente na sede do CRA/TO situada à Quadra 602 Norte, AV. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 06 - Plano Diretor Norte - PALMAS (TO) - CEP: 77.006-700 ou pelo e-mail: fiscalizacao@crato.org.br.

Adm. Anderson Luiz Justino Martins
Presidente CRA/TO
CRA -TO Nº 00491

REGULAMENTO INTERNO FORMELH AGRO ARMAZÉNS GERAIS
CNPJ: 44.576.077/0001-80 NIRE: 17200693071

Formehl Agro Armazéns Gerais LTDA, sociedade empresária LTDA, localizada na Rodovia TO 050, Porto Nacional/Silvanópolis, KM 03 à Esquerda, S/N, Sala 03, Zona Rural, município de Porto Nacional, Estado de Tocantins, CEP: 77.500-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200693071 em 13/12/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.576.077/0001-80.

CAPITULO I - DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1 - Constitui atividade de armazenagem, sujeita ao disposto na Lei 9.973, de 29 de maio de 2000 o exercício de guarda e conserva de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, próprios ou de terceiros, por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em estrutura apropriada para esse fim.

Parágrafo único - O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza atividade de armazenagem.

Artigo 2 - Para fins deste regulamento considera-se,

I. Sistema de armazenagem: o conjunto das unidades armazenadoras destinadas à guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

II. Unidade armazenadora: edificações, instalações e equipamentos organizados funcionalmente para a guarda e conservação dos produtos a que se refere o inciso I;

III. Depositário: pessoa jurídica apta ou jurídica, responsável legal pelos produtos entregues à um depositário para guarda e conservação.

IV. Depositante: pessoa física ou jurídica, responsável legal pelos produtos entregues a depositário para guarda e conservação;

V. Contrato de depósito: conjunto de direitos e obrigações que regulam a prestação de serviços pelo depositário ao depositante;

VI. Fiel: pessoa física, idônea, formalmente indicada pelo depositário como responsável pela guarda e conservação dos produtos de que trata este regulamento;

VI. Regulamento interno: conjunto de normas, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pelo depositário, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços por ele oferecidos,

CAPITULO II - DO OBJETIVO

Artigo 3 - FORMELHAGRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, situada na Rodovia TO 050, Porto Nacional/Silvanópolis, KM 03 à Esquerda, S/N, Sala 03, Zona Rural, município de Porto Nacional, Estado de Tocantins, CEP: 77.500-000, doravante designada UNIDADE ARMAZENADORA, receberá, em depósito para guarda e conservação, produtos agrícolas do Estado de Tocantins, podendo dar recibos ou emitir títulos especiais que os representem, de acordo com o Decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, e demais disposições vigentes, na sua unidade estabelecida no Município de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Artigo 4 - A unidade armazenadora, acessoriamente, praticará todas as operações e serviços relacionados com o depósito e consignação de mercadorias e executará quaisquer outros serviços que não sejam contrários à legislação vigente.

CAPITULO III - DO DEPÓSITO E RETIRADA

Artigo 5 - O depósito de produtos na unidade armazenadora será feito mediante celebração de contrato de depósito, cujas cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes e que conterà, obrigatoriamente, o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados, os direitos e as obrigações do depositante e do depositário, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito.

Artigo 6 - Somente depois de cumprido o estabelecido no artigo anterior será concedido o depósito, cujo trabalho de recebimento, pesagem, verificação dos volumes e outros serviços, ficarão a cargo do pessoal do armazém.

Artigo 7 - Os depósitos e as entregas dos produtos agrícolas serão feitos de acordo com a ordem cronológica dos contratos.

Artigo 8 - Efetuado o depósito, o armazém entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel e pelo administrador, onde constarão os dados do produto conforme contrato de depósito estabelecido no artigo 3.

Artigo 9 - Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade, conforme dispuser o contrato de depósito ou o regulamento interno do armazém.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, o depositário poderá restituir o produto depositado ou outro, respeitada as especificações previstas no *caput*.

Artigo 10 - Quando o depositante pretender fazer retirada parcial do produto depositado, mediante simples recibo não negociável, requisitará por escrito ao administrador a entrega. Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo, e este será devolvido ao depositante.

Artigo 11 - Para a retirada de produtos depositados, contra conhecimentos de depósitos e warrant, é indispensável que os títulos sejam entregues primeiramente à empresa, e nas retiradas parciais serão extraídos dos novos títulos correspondentes às quantidades que permanecerem em depósito.

Artigo 12 - Se o depositante houver transferido e outrem, por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, deverá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações necessárias.

Artigo 13 - Para as retiradas de que tratam os artigos 8 e 9, será imprescindível que todas as despesas de depósito sejam pagas pelo depositante.

Artigo 14 - No caso de dúvidas sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o fiel dos armazéns tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios para verificação deste conteúdo. Sendo essa abertura feita na presença do proprietário ou seu representante legalmente constituído mediante designação de hora, local e data.

Parágrafo 1 - Se o interessado não comparecer, o fiel dos armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo do que encontrar.

Parágrafo 2 - No caso de ser verificada falsidade nas declarações do depositante, a empresa tomará as medidas cabíveis a fim de responsabilizar o seu autor.

Artigo 15 - O preço pela prestação dos serviços estabelecidos no contrato de depósito será cobrado de acordo com a tabela de tarefas devidamente arquivada no Registro do Comércio.

Artigo 16 - A empresa poderá recusar o recebimento de produtos nas unidades armazenadoras, nos seguintes casos:

I. Falta de espaço físico no armazém;

II. Se os produtos danificarem os produtos que já estiverem depositados no armazém ou se forem de fácil deterioração;

III. Se não estiverem bem acondicionados;

IV. Se a unidade armazenadora não estiver equipada para receber tal espécie de produto agrícola ou se este não constar da sua tabela de tarifas;

V. Se, pela natureza do produto, o prêmio de seguro exigido pelas companhias seguradoras, prejudicar as taxas cobradas pelos produtos já depositados; e,

VI. Se o depositante se recusar a assinar o contrato de depósito previsto no artigo 03.

Artigo 17 - A empresa obriga-se a receber em depósito todos os produtos agrícolas constantes da sua tabela de tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior.

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Artigo 18 - O depositário é responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos.

Parágrafo 1 - O depositário responderá por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, pelos furtos, roubos e sinistros ocorridos com os produtos depositados, bem como pelos danos decorrentes de seu manuseio inadequado, na forma da legislação específica.

Parágrafo 2 - O presidente, os diretores e o sócio administrador da empresa, assumirão, solidariamente com o fiel depositário, responsabilidade integral pelas mercadorias recebidas em depósito.

Parágrafo 3 - Não poderão ser responsáveis pela prestação dos serviços de armazenagem as pessoas previstas no §20 que tiverem sofrido condenação pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade ideológica, roubo ou furto e delitos na administração de patrimônio público, até o cumprimento da pena.

Parágrafo 4 - Para a entrega do produto em depósito, o armazém tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do pedido.

Artigo 19 - As indenizações decorrentes do disposto no artigo anterior deverão observar o contido no contrato de depósito e a legislação vigente.

Parágrafo 1 - As indenizações deverão efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação formal de qualquer das partes.

Parágrafo 2 - A opção do depositante, as indenizações deverão ser realizadas em produto ou em espécie, neste caso em valor compatível com o de mercado à época em que for exigido o produto depositado, ressalvadas outras formas previstas no contrato de depósito.

Parágrafo 3 - Independentemente das sanções cabíveis, o depositário também indenizará o depositante do valor integral dos ganhos obtidos com a venda e reposição, não autorizada, de produtos sob sua guarda.

Parágrafo 4 - O depositante não é obrigado a se responsabilizar pela natureza, pelo tipo, pela qualidade e pelo estado de conservação dos produtos contido em invólucros que impossibilitem sua inspeção, sendo o depositante responsável pela autenticidade das especificações indicadas nas respectivas embalagens.

Parágrafo 5 - Fica o depositário obrigado a celebrar contrato de seguro com a finalidade de garantir, em favor do depositante, os produtos armazenados contra incêndio, inundações e quaisquer intempéries indicadas nas respectivas embalagens.

Artigo 20 - Faculta-se ao armazém, o direito à retenção dos produtos depositados, em montante suficiente para garantir o pagamento dos serviços estabelecidos no contrato de depósito, inclusive dos pagamentos de fretes, comissões, juros e demais despesas incorridas, desde que devidamente autorizado, por escrito, pelo depositante.

Artigo 21 - O armazém não se responsabiliza pela alteração na qualidade dos produtos depositados, proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural, ou pela retirada de amostras, tudo na forma da Lei.

Artigo 22 - O armazém não poderá:

I. Estabelecer preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, conforme artigo 8º, parágrafo 1 do decreto Federal no 1102, de 21 novembro de 1903,

II. Abater o preço do mercado na tarifa em benefício de qualquer depositante;

III. Empréstimo ou fazer, por conta própria ou alheia qualquer negociação sobre os títulos a emitir.

IV. Exercer o comércio de produtos idênticos aos que se propõe receber em depósito e adquirir para si ou para outrem, produtos expostos à venda na sua unidade armazenadora ainda que seja a pretexto de consumo particular, salvo se certificado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 3.855, de 03 de julho de 2001.

CAPITULO V - DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DO PRODUTO E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO

Artigo 23 - O prazo máximo para o depósito de produto será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de depósito, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, mediante acordo entre as partes, desde que o produto não seja de fácil deterioração.

Artigo 24 - Quando o produto for de fácil deterioração o armazém poderá limitar o prazo de depósito no tempo que julgar conveniente.

Artigo 25 - Vencido o prazo de depósito, e caso o produto não seja retirado pelo depositante ou representante legal, considerar-se-á abandono do mesmo e a empresa comunicará o depositante através de carta registrada com aviso de recebimento, concedendo-lhe um prazo de 8 (oito) dias, improrrogáveis, para a retirada do produto contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos.

Artigo 26 - Se após a confirmação do comunicado o depositante não retirar o produto, estará caracterizado o abandono definitivo, sendo procedida a sua venda em Leilão público, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo artigo 10 do Decreto nº 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 27 - Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no artigo 26, parágrafo 1 do citado Decreto, será o saldo não reclamado, no prazo de 8 (oito) dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPITULO VI - DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Artigo 28 - A unidade armazenadora emitirá comprovante de depósito com numeração sequencial em que constem, no mínimo, os seguintes dados: a identificação do depositante e do depositário, a especificação do produto, seu peso líquido e bruto, sua qualidade, a forma de acondicionamento, o número de volumes ou fardos, o endereço onde se encontra depositado, o valor dos serviços de armazenagem e a periodicidade de sua cobrança.

Artigo 29 - O comprovante será restituído ao depositário por ocasião da entrega da mercadoria, ou quando de sua substituição por outros títulos que venham a ser emitidos.

Artigo 30 - O depositante que pretender conhecimento de depósito ou warrant sobre os produtos agrícolas depositados na unidade armazenadora da empresa fará o pedido por escrito.

Artigo 31 - No período, o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, quantidade e espécie do produto, seu peso, estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro incêndio.

Artigo 32 - Verificada a exatidão das declarações feitas pelo depositante, relativas a quantidade, natureza e peso do produto, serão expedidos os títulos: conhecimento de depósito e warrant.

Artigo 33 - Os produtos sobre os quais tenham sido emitidos títulos, de acordo com o artigo 30 do presente regulamento, serão segurados contra incêndio, cuja apólice será emitida em nome do armazém, pagando o depositante ao armazém a respectiva taxa e seguro constante da tabela de tarifas.

Artigo 34 - Os títulos serão assinados por um administrador ou procurador, e pelo fiel do armazém, seu substituto ou quem de direito.

Parágrafo único - O depositante ou terceiro por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito ou warrant, dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Artigo 35 - O produto depositado e sobre o qual tenha de ser emitido título, deverá estar livre de qualquer ônus, o armazém poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando no título as despesas e os juros a quem de direito.

Artigo 36 - Havendo extravio dos títulos, roubo, perda ou tendo vencido o prazo, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 37 - Quando autorizado pelo depositante, o depositário é obrigado a prestar informações acerca da emissão de títulos representativos do produto de propriedade daquele, em fase de venda, assim como souber a existência de débito que possam onerar o produto.

Parágrafo único - Nas situações previstas no *caput* deste artigo, o depositário encaminhará ao depositante, no prazo de quinze dias, cópia das informações prestadas.

CAPITULO VII - DA VERIFICAÇÃO DOS ESTOQUES E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM

Artigo 38 - O depositante tem o direito de acesso ao local de depósito para verificar as condições de guarda e conservação dos produtos entregues em depósito, assim como o exame da documentação a eles pertinente, inclusive a prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 3.855/01.

Parágrafo 1 - O depositário é obrigado a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente.

Parágrafo 2 - Os técnicos encarregados da verificação a que se refere o *caput* deverão apresentar identificação funcional que os credenciem para a tarefa.

Artigo 39 - A pessoa interessada em examinar produtos depositados na unidade armazenadora deve:

I. Munir-se de autorização, por escrito, do depositante, visada pela administração da empresa armazenadora, e tratando-se de produto acondicionado em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade de amostras a retirar, declarando-se em saquinhos ou nas latas usuais.

II. O comparecimento na unidade armazenadora deve ser nas horas de expediente normal.

III. Efetuar a retirada em companhia do fiel do armazém ou funcionário autorizado por aquele.

IV. O exame será o mais franco possível, sem prejuízo do produto depositado. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficará sujeito à tarefa pelos serviços que forem executados.

Artigo 40 - O funcionamento do armazém obedecerá ao horário do comércio local, podendo ser prorrogado nos períodos de safra ou sempre que houver necessidade, desde que respeitado as disposições legais.

CAPITULO VIII - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 41 - A administração da empresa terá um fiel geral para a sua unidade armazenadora, sob compromisso arquivado na Junta/comercial, e os demais ajudantes e funcionários que forem necessários.

Artigo 42 - O fiel terá sob sua guarda e fiscalização, a unidade armazenadora da empresa, abrindo e fechando nas horas determinada e conservando em seu poder as chaves, sendo de sua responsabilidade a guarda dos produtos agrícolas, na forma da Lei. Compete-lhe também dirigir os serviços dos auxiliares da unidade armazenadora e cumprir as ordens dadas pelo administrador.

Artigo 43 - O administrador e o fiel da unidade armazenadora serão nomeados pela diretoria que lhes fixará os valores do salário e ou pró-labore, a serem pagos mensalmente.

Parágrafo 1 - O administrador será o chefe de todos os serviços da unidade armazenadora, e incumbe-lhe fazer executar as disposições deste regulamento.

Parágrafo 2 - Os demais funcionários poderão ser contratados pelo administrador.

Artigo 44 - O contabilista terá a seu cargo a escrituração, aos seus cuidados, os livros e demais papeis, devendo observar as informações dadas pelo administrador.

Artigo 45 - Os empregados respondem perante a empresa, pelas faltas cometidas. Pode a diretoria estipular que o administrador e o fiel preste.

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 46 - O depositário deverá manter registros específicos das operações de comercialização dos produtos de terceiros, de acordo com os normativos e regulamentos expedidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Artigo 47 - O armazém cobrará pelos serviços prestados na unidade armazenadora, de acordo com os valores definidos na tabela de tarefas devidamente arquivada no órgão competente.

Artigo 48 - Será facultado ao armazém, antecipar o pagamento de fretes, carretos, seguros e impostos, incidentes sobre o transporte das mercadorias destinadas à sua unidade armazenadora por conta dos depositantes.

Artigo 49 - A Resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços contratados deverá ser arbitrada, preferencialmente, na forma em que dispõe a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Artigo 50 - As omissões deste regulamento e do contrato social serão disciplinadas pelo disposto no Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e pelas Leis e regulamentos expedidos posteriormente.

Porto Nacional - TO, 30 de novembro de 2022.

NELCIR MAURO FORMEHL
CPF: ***.***.201-00

TARIFA REMUNERATÓRIA FORMEHL AGRO ARMAZENS
GERAIS LTDA

CNPJ: 44.576.077/0001-80 NIRE: 17200693071

Formehl Agro Armazéns Gerais Ltda, sociedade empresária Ltda, localizada na Rodovia TO 050, Porto Nacional/Silvanópolis, KM 03 à Esquerda, S/N, Sala 03, Zona Rural, município de Porto Nacional, Estado de Tocantins, CEP: 77.500-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200693071 em 13/12/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.576.077/0001-80.

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À
ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAL:

1. Recebimento, padronização e secagem = 3,5% (três e meio por cento) do volume depositado ao valor de mercado do estado do Tocantins vigente na data do depósito conforme o produto depositado.

2. Armazenamento por tonelada de grãos ou cereais por um período de 15 dias = R\$ 0,80 (oitenta centavos)

a. Carência de 30 dias após a data de recepção, após a carência, a cobrança será de acordo com o item 2.

Porto Nacional - TO, 30 de novembro de 2022.

NELCIR MAURO FORMEHL
CPF: ***.***.201-00

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO ARMAZÉM GERAL FORMEHL
AGRO ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ: 44.576.077/0001-80 NIRE: 17200693071

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE TOCANTINS

Pelo presente a empresa FORMEHL AGRO ARMAZENS GERAIS LTDA, sociedade empresária Ltda, localizada na Rodovia TO 050, Porto Nacional/Silvanópolis, KM 03 à Esquerda, S/N, Sala 03, Zona Rural, município de Porto Nacional, Estado de Tocantins, CEP: 77.500-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200693071 em 13/12/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.576.077/0001-80, REQUER, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeação de NELCIR MAURO FORMEHL, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Abril de 1974, agropecuarista, portador da Carteira Identidade sob nº 918.801, expedida pelo SSP - MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 630.588.201-00, residente e domiciliado na Av. Associação Rural, nº 1851, Setor Santa Helena, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 como FIÉL DEPOSITÁRIO deste Armazém Geral nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Declaro, sob as penas da Lei, de não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto.

Porto Nacional - TO, 30 de Novembro de 2022.

NELCIR MAURO FORMEHL
CPF: 630.588.201-00

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA